SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 330/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2017 ao item 41 do lote 05 para aquisição de Acervo Bibliográfica. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas. **Contratada:** Item 41 do lote 05: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.896.401/0004-38. **Valor total:** item do lote 05 - 41 R$ 7.526.239,59. **Total da adesão: R$ 7.526.239,59.**

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F5469AEF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 334/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 – Pregão presencial 07/2017 aos itens 01, 07 e 09 do lote 03 para aquisição de mobiliário escolar e corporativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alegre/ES. **Contratada:** itens 01, 07 e 07: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 03 - 01 R$ 71.250,00, 07 R$ 46.250,00 e 09 R$ 1.490,00. **Total da Adesão: 118.990,00.**

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:9EB28E4D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 332/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 – Pregão presencial 07/2017 aos itens 04 e 06 do lote 01, itens 01, 05 e 07 do lote 2, itens 02, 06, 11, 12 e 14 do lote 3 e itens 01, 04, 07 e 12 do lote 04 para aquisição de mobiliário escolar e cooperativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarapari/ES. **Contratada:** itens 04 e 06 do lote 01, itens 01, 05 e 07 do lote 2, itens 02, 06, 11, 12 e 14 do lote 3 e itens 01, 04, 07 e 12 do lote 04: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 01 - 04 R$ 6.990,00, 06 R$ 5.410,00; itens do lote 02 – 01 R$ 24.640,00, 05 R$ 21.300,00 e 07 R$ 10.400,00; itens do lote 03 – 02 R$ 30.600,00, 06 R$ 15.660,00, 11 R$ 38.730,00, 12 R$ 36.700,00 e 14 R$ 58.500,00; itens do lote 04 – 01 R$ 36.120,00, 04 R$ 7.160,00, 07 R$ 24.000,00 e 12 R$ 4.656,00. **Total de Adesão: R$ 320.866,00**

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:30A5A25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **26/12/2018, às 09h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas paraa **aquisição de equipamentos (usina asfáltica móvel, vibro acabadora e espargidor)**, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 003/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 12 de dezembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:A91F7E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 44/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de combustíveis, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 28/12/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:97D9E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº. 43/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 43/2018 – PRESENCIAL** e designa nova data de abertura, que será no **dia 03/01/2019 às 08:30 horas. O edital e íntegra das alterações encontram-se disponíveis no** site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de dezembro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:A3D9C25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: NOAR TURISMO LTDA**.**
FINALIDADE: ADITIVO Nº 01
OBJETO: prorrogação de prazo contratual de 12 (DOZE) meses.
VIGÊNCIA: período de 7 de dezembro de 2018 à 6 de dezembro de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, incisos I, IV e V da Lei 8666/93.

Alvorada, 06 de dezembro de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:6F62396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.696/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 36.141/2018, a servidora Esolete Cristina de Freitas Colombo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2008103920, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C1290433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.697/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 35.964/2018, a servidora Irlene Silvestre Moraes Takahashi, Professora de Português, matrícula nº 2012105542, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 03 de dezembro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:79D857AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.698/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 39.981/2018, a servidora Daniela Conte, Professora de História, matrícula nº 2011105115, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 05 de dezembro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:EDF240B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.699/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 41.295/2018, a servidora Roberta Guimarães Rocha, Professora CAT, matrículas 2013107037 e 2018108899, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F0C8EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.700/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 41.203/2018, a servidora Lucia Cacia dos Santos, Professora CAT, matrícula nº 2015107883, Licença Nojo, no período de 30 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:47709377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.701/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 39.487/2018, a servidora Ana Paula de Paula, Professora de Matemática, matrícula nº 2003101872, Licença Nojo, no período de 26 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:4E0900DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.702/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 39.409/2018, a servidora Gisele Pena da Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2012106300, Licença Nojo, no período de 22 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E336FEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.703/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 40.207/2018, ao servidor José Elias Fernandes Junior, Professor de Geografia, matrícula nº 2008103791, Licença Gala, no período de 03 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:29FBAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.704/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor Carlos Alberto Pereira da Silva, Topógrafo, matrícula nº 1983000239, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:F64A957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.705/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 41.164/2018, a servidora Meiri Oliveira de Oliveira da Conceição, Professora CAT, matrícula nº 2014107614, Licença Maternidade, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:255110B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.706/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 40.472/2018, a servidora Ilana Freitas Lucas Witt, Professora de Pré-Escola, matrícula nº 2018108969, Licença Maternidade, no período de 28 de novembro de 2018 a 26 de maio de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:5A6AC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria em 14 de dezembro de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de itens de limpeza e higienização para uso da Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades de Saúde, assim como, diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo a nova data da disputas de preço o dia **27 de dezembro de 2018, às 10 horas.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A88A8AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26452/2018

DONATÁRIA: Município de Arroio dos Ratos/RS
DOADOR: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS.
Objeto: Refrigerador 1 porta, capacidade 300lts.
Data da Assinatura: 10/12/2018
Partes: Luciano Leites Rocha
Ministério dos Direitos Humanos.

Arroio dos Ratos, 10 de Dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:E937EE92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE QUALIFICAÇÃO DE OS PARA ATENDER SECRETARIA DA SAÚDE.

O Município de Arroio dos Ratos torna público que encontra se aberta a Qualificação de Organizações Sociais, para a **Atuar na área da Saúde** nos termos da Lei Municipal 3.625/2014 e Decreto 06/2014, e conforme Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Saúde. Serão recebidos os documentos no Protocolo Geral das 09:00 às 15hs. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 01 de Dezembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:7F61EDA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3790/2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3790/2018.

Fixa Valor de Referência Municipal – VRM, para o ano de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1452 de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o Valor Referência Municipal – VRM, para o ano de 2019 em R$ 252,20 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), reajustado em 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento), conforme prevê a Lei Municipal n° 1452 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3592 de 11 de Dezembro de 12017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:61093742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3791/2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3791/2018.

Fixa o percentual para atualização dos tributos, da dívida ativa tributária e não tributária de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, para o exercício de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCO, AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,05 (quatro virgula zero cinco por cento), de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado com base nos percentuais acumulados dos meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018, todos os tributos, a dívida ativa tributária e não tributária de competência do Município, parceladas ou não, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2019, sobre os valores do exercício anterior.

Parágrafo Único. Fica incidido também o percentual do caput, sobre o saldo das dívidas parceladas existentes em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O percentual aplicado por esta Lei é repassado a título de atualização monetária e não configura aumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2019 e revoga o Decreto Executivo nº 3593 de 11 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F702F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3792/2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3792/2018.
.

Dispõe sobre os valores a serem cobrados pela utilização do Centro de Convivência.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 1408/2010 e a Resolução nº 02/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fixa em R$ 252,95 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) o preço público, a ser cobrado pelo uso do Centro de Convivência que necessitam da utilização de energia elétrica para resfriamento de bebidas e a utilização de churrasqueira e cozinha, sendo que a taxa deve ser recolhida antecipadamente na Tesouraria do Município.

Parágrafo Único – Fica estabelecida a cobrança da taxa de energia, nos eventos que se refere o art. 1º, no valor do consumo, cuja leitura será feita no início e no final da ocupação, sendo que o valor deverá ser recolhido até três (3) dias após o evento pelos usuários.

Art. 2º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2019, ficando revogado o Decreto Executivo nº 3594 de 11 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:79AF7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3793/2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3793/2018.

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município e dá outras providências.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, da seguinte forma:

I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 – uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico	R$	48,00
2 – retroescavadeira	R$	122,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45	R$	122,00
4 – trator tracionado com equipamentos	R$	82,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G	R$	175,00
6 – máquina motoniveladora	R$	128,00
7 - rolo compactador vibratório	R$	194,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida	R$	228,00
9 – Raspadeira Agrícola	R$	52,00
II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:**		
de resíduos de madeira (refil)	R$	18,00

III – Valor mínimo de R$ 28,00 (vinte e oito reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.

IV – Valor mínimo de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.

V – Valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019, da seguinte forma:

I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 32,00 (trinta e dois reais).

II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Art. 3° Fica estabelecido o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por dia de utilização do equipamento retroescavadeira agrícola modelo RTAG 12" e 18" nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município, para o equipamento PLACA VIBRATÓRIA "sapo" modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares, para a Roçadeira Hidráulica Deslocavel marca THUROW/THR 180 a ser utilizada nas propriedades rurais e a Plaina Agrícola Traseira de arrasto com comando hidráulico marca KLR-KOLHER modelo NS400 para ser utilizada nas propriedades rurais.

Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e em 2 (dois) consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução, cujos modelos seguem anexo ao presente Decreto.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6° Este Decreto Executivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3591 de 11 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2D671F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 140/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ- 08.389.121/0001-89 .
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, DESTINADO A EQUIPAR E DOTAR DE INFRAESTRUTURA O PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL DA PRAÇA FARROUPILHA
Valor Contratual: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 33, processo administrativo nº 1760/2018.

Augusto Pestana 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FD561B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÀO INDEPENDENTE DOS ÁRBITROS DE CRUZ ALTA - AIACA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.241.820/0001-82, estabelecida na Rua Cel. Martins, 1230, ap. 01, centro, na cidade de Crus Alta/RS, CEP: 98.005-210, fone: (55) 3303 – 6681, neste ato representado por **GILBERTO PARANHOS DE SOUZA,** diretor presidente, inscrito no CPF sob nº 680.825.330 – 72, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista a Adjudicação da licitação para a aquisição objetivando a contratação de empresa para **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO ANO DE 2017,** o conforme Pregão Presencial nº 07/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula primeira do Contrato nº 39/2018, em relação ao item nº 2 (Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato de Futebol de Campo), que sofrerá o acréscimo de 03 jogos de do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, pelo valor unitário de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), cada, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	Descrição	PREÇO UM R$.	TOTAL ITEM R$
2	3,00	UN	Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato de Futebol de Campo	470,00	1.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato sofre o acréscimo em torno de 6,66%, que corresponde a R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais**),** nos termos do Art. 65 , inciso II, § 1º, da lei 8.666/93.

Parágrafo único: O valor inicial do contrato de R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), após as alterações mencionadas passa a ser de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao contrato inicial inclui-se a seguinte dotação orçamentária 7929(189)3.3.90.39.79.00.00, sendo pela qual correrão as despesas decorrentes do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana - RS, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Associaçào Independente Dos Árbitros De Cruz Alta – AICA
CNPJ sob nº 20.241.820/0001-82
Contratada
GILBERTO PARANHOS DE SOUZA
CPF sob nº 680.825.330 – 72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF N°

02)_____
CPF N°

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F4FCBF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SUA PRIMEIRA AVALIAÇÃO. CONTRATADA: DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita CNPJ nº 09.184.200/0001-16. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 12 de Dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:84EF41B5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Dezembro de 2018 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CASA PARA NARRAÇÃO E INSCRIÇÕES, VESTIÁRIO E BANHEIRO NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOBI**. Cadastro até o dia 21 de Dezembro de 2018. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais

Barracão – RS, 12 de Dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:EDC4DBB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Tatiane Maria Figueiredo Betiollo**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, Classe C, sendo de 14 a 28 de janeiro de 2019 (15dias), referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:010A95FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019 (10 dias), e o segundo de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019 (20 dias) a servidora Angélica Marostica Vanz**,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 11, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2017 a 03 de junho de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:238EC725

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina a abertura a processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e 147, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o seguinte fato: acidente de trânsito, envolvendo o veículo Micro-ônibus, Placas INB 6324, que estava sendo conduzido pelo servidor Tiago Bones da Silva, no dia 01 de novembro de 2018, às 22h30min, na Av. Marechal Floriano, nº 191, Centro, Município de São Jose do Ouro - RS**,** conforme consta na certidão de acidente de transito n° 012/3º Pel PM/ 2018, onde ocorreram apenas danos materiais. Apurar infrações funcionais tipificadas no artigo 119, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seus incisos: I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; VII- Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público e infrações funcionais tipificadas no artigo 124, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 em seu parágrafo 1º - A indenização de prejuízo causado ao erário poderá ser liquidada na forma prevista no art. 69 e parágrafo 2º - tratando-se de dano causado a terceiros responderá o servidor perante a Fazenda Pública em ação regressiva, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, João Maria Alves Teixeira e Noeli Maria Chiossi, em conformidade com a Portaria n.º 380/2018, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção V- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em seu artigo 158, a comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a conclusão do processo, podendo a pedido, ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 443, de 10 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B2EC2C4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede troca de classe a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2340, de 20 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe C para D, a servidora Raquel Rejane da Silva, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02.

Parágrafo Único. A troca de classe C para D, dar-se-á, visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F6326969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede troca de classe a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2340, de 20 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe C para D, a servidora Juliana Ryzak, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, padrão 11.

Parágrafo Único. A troca de classe C para D, dar-se-á, visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5AFFB130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede troca de classe a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2340, de 20 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para C, ao servidor Horildo dos Santos Neres, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05.

Parágrafo Único. A troca de classe B para C, dar-se-á, visto que o servidor já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:336CE08D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Educação Física, a servidora Liliane Simioni de Figueiredo, visto que o estágio probatório de trinta e seis meses iniciado em 15 de junho de 2015, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:ED44CF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera período férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Roberto Jadir Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe D, sendo de 19 de novembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D9DF860B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RMB PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ:13.952.104/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO SORTEIO FINAL DA CAMPANHA "NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS 2018 ".
VALOR:R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
HOMOLAGAÇÃO: 11/12/2018
Assinatura:12/12/2018
PRAZO: 31/12/2018
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/2018
AMPARO LEGAL: Art.25,inciso III, Lei 8.666/93

Barracão - RS, 12 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D716E278

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 098/2018, primeiro do contrato, referente a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, Objeto - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CRAS e material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social Contratado: Comercial de Alimentos Corso Ltda – EPP. CNPJ nº 04.805.799/0001-44 .Aumento quantitativo – 04,05,06,07,08,010, 011, 013,014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 040, 041, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056,058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 102, 103. Valor adicionado ao contrato R$ 6.616,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais). Acréscimo de 24,62% sobre o valor inicial do contrato. Valor total do contrato R$ 35.009,29 (trinta e cinco mil e nove reais e vinte e nove centavos) Assinatura: 12/12/2018

Barracão – RS, 12 de dezembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:03846A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2095 – Sistema de Convênio Fortalecimento de Vínculo
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.300,00

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura do crédito especial, objeto da presente Lei, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – Manutenção Atividades do Gabinete
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 11/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.550/2018

A presente Lei visa incluir no orçamento vigente dotação para aplicação dos recursos do sistema de Fortalecimento de Vínculo para aquisição de equipamentos de parques infantis.
Estes recursos serão ser aplicados dentro do exercício de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:A303AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELO SUS JUNTO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar serviços hospitalares complementares ao SUS, inclusive plantões clínicos 24 (vinte e quatro) horas, e demais serviços disponíveis, junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela/RS, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes, n. 42, na Cidade de Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n. 08.579.164/0001-27, entre os períodos de 1º/01/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - O Poder Executivo municipal pagará a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, à Associação Beneficente Hospital Santo Antônio, totalizando o montante de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), equivalentes aos meses de janeiro a dezembro de 2019.
§ 1º - A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas, referente aos recebimentos dos serviços prestados, emitindo relatórios mensais.
§ 2º - Além dos valores acima, poderão haver outras despesas tais como, kit ligadura elástica, medicamentos, parafusos, próteses e demais materiais, e nessas hipóteses o município fará o repasse financeiro ao Hospital, com autorização prévia e fatura.
Art. 3º - Considerando a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666/93, a contratação de que trata a presente Lei, levará em conta estes dispositivos, em especial considerando a características da contratada, quanto a filantropia e ser a mesma sem fins lucrativos.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 11/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2018

A Lei em epígrafe objetiva contratar os serviços hospitalares complementares ao SUS junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio - HSA, do município de Tenente Portela.
Como é de conhecimento de todos, no HSA é atendida a grande maioria dos nossos munícipes que necessitam de serviços hospitalares, de complexidade maiores aos atendidos na UBS, e também em plantões. Isso pois, não há hospital em nosso município, além de que, o nosocômio é nossa referência nesses serviços, e atualmente disponibiliza de inúmeras especialidades que evitam deslocamento para outros centros mais longínquos.
Deve-se salientar a importância do atendimento do HSA aos munícipes em plantões 24 horas nos serviços hospitalares, inclusive naqueles não cobertos pelo SUS e em várias especialidades.
O aumento dos valores com relação ao ano de 2018 se justifica tendo em vista o aprofundamento da crise do hospital, inclusive com a suspensão dos atendimentos na UTI e UCI neonatal, os quais precisam ser restabelecidos.
Acreditamos, outrossim, que o contrato vem ao encontro dos anseios da comunidade, que verá mantidos os serviços em localidade próxima do nosso município, e ainda, auxilia a manutenção da instituição que passa por dificuldades financeiras.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:559043D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 066/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal do Município de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande de Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.550/2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:
06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2095 – Sistema de Convênio Fortalecimento de Vínculo449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.300,00

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para a abertura do crédito especial, objeto do presente Decreto, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – Manutenção Atividades do Gabinete
449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 39.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 11/12/2018.

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:5F69C377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	**Carta Convite nº 04/2018**
PROCESSO:	**1478/2018**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**
SECRETARIA:	**SEC MUN EDUCACAO, CULT. BEM ESTAR SOCIAL**
RECURSO:	**MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino.**
ABERTURA	**21/12/2018**
HORÁRIO	**09:00**
LOCAL	**SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL (RUA SOBRADINHO, Nº 09, CENTRO, BARRA DO GUARITA/RS)**

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Sobradinho, nº 09, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010.

Barra do Guarita,12 de dezembro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:796D87CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Centro de Tradições Gaúchas Porteira Aberta
Objeto: participação no evento cultural ENART.
Valor do aditamento: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Valor total: R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Vigência: até31/12/2018
Assinatura:13/11/2018

Bom Princípio,13 de dezembro de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:24E930B0

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2018
Contratante: Município de Bom Princípio

Colaboradores:Conselho Comunitário Pro-segurança pública - Consepro
Objeto: melhorias na estrutura física da Delegacia de Policia Civil de Bom Princípio.
Valor total:R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: até10/02/2019
Assinatura:10/12/2018

Gestor da Parceria:
DANIEL KLERING
Servidor Público Municipal

Bom Princípio,13/12/2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:0D5436AF

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de dezembro de 2018, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 12 de dezembro de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:B370EDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/18 - OBJETO: Contratação, de empresa com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico em ruas do Município, conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no ANEXO III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. resultou CLASSIFICADA para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., com o valor global de R$ 2.625.160,73. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8C8D4C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/18 - OBJETO: Contratação de empresa com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no recapeamento da Rua Ottomar Osvaldo Hoff, bem como, na pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da Avenida das Industrias, conforme memoriais descritivos, especificações, planilhas de orçamentos e cronogramas físico-financeiros, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no ANEXO III-A e III-B do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. resultou CLASSIFICADA para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda., com o valor global de R$ 724.179,51. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E4309E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.787/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente Administrativa NEIVA SIMÃO, matrícula nº 10012, para substituir a Supervisora de Setor de Cadastro Imobiliário, GINARA ALEXANDRA GOMES, matrícula nº 3352, no período de 10 de dezembro de 2018 a 24 de dezembro de 2018, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87A2C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.788/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ENCARREGADO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CLAIR DA ROSA, matrícula nº 11451, titular do cargo em Comissão de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D3AA51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITATÓRIA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/18 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEV's), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores, na Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Campo Bom, localizada na Rua do Armazém, s/nº, Bairro Mônaco, conforme Memorial Descritivo e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Coolabore – Cooperativa de Trabalho, Limpeza Urbana e Reciclagem restou HABILITADA por ter atendido às exigências do édito convocatório. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D79E90B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para aquisição de **Kits de Apoio Didático de Língua Portuguesa e Matemática para aluno e professor para realização da Prova Brasil**, conforme TC PAR Nº 201803720-8 - FNDE, às **14h30min** do dia **27 de dezembro de 2.018**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1C1ECDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que **fica retificado o Edital quanto aos itens 4.3.6; 4.3.8.1 e inclusão do ANEXO I, ainda, a data de abertura será dia 14/01/2019 às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros-RS, 12/12/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:AB47B7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 27 do mês de Dezembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Material para Iluminação Pública, para um período de (06) seis meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 17/12/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:7A29FFF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 27 do mês de Dezembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para as diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 17/12/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5EF0391A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 97/2018- MÉTODO EDUCACIONAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e treinamento de novo método de ensino. A sessão realizar-se-á 26/12 às 9h, sala de licitações, rua 14 de abril, nº 100, centro. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 11 de dezembro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:30B31172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 359/2018

DECRETO Nº 359, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3339047000000000000.44 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FBE2085C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 360/2018

DECRETO Nº 360, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 700,00 (setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
3319011000000000000.370 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 700,00
Total..... R$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
3339030000000000000.371 - Material de Consumo R$ 700,00
Total..... R$ 700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4F128E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 361/2018

DECRETO Nº 361, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3319011000000000000.586 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
3339030000000000000.588 - Material de Consumo R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5C92793E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 362/2018

DECRETO Nº 362, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319011000000000000.379 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 47.500,00
Total.....R$ 47.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total.....R$ 47.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:61AB7444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 363/2018

DECRETO Nº 363, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3319011000000000000.394 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 800,00
Total.....R$ 800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3449052000000000000.399 - Equipamentos e Material Permanete R$ 800,00
Total.....R$ 800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:29A6FA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 364/2018

DECRETO Nº 364, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3319113000000000000.234 - Obrigações Patronais R$ 538,00
Total.....R$ 538,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.
Total.....R$ 538,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8E100044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 365/2018

DECRETO Nº 365, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 131.828,18 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2059 - Manutenção da Central de Alimentos
3319011000000000000.167 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.479,55
3319113000000000000.170 - Obrigações Patronais R$ 1.472,94
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3319011000000000000.186 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 120.080,60
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
3319011000000000000.201 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.300,61
3319013000000000000.202 - Obrigações Patronais R$ 745,72
3319113000000000000.204 - Obrigações Patronais R$ 1.748,76
Total.....R$ 131.828,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0020 - MDE [20].
Total.....R$ 131.828,18

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BB65329C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 366/2018

DECRETO Nº 366, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 68.897,41 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319011000000000000.295 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.440,70
3319013000000000000.296 - Obrigações Patronais R$ 894,87
3319113000000000000.298 - Obrigações Patronais R$ 12.767,05
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
3319113000000000000.323 - Obrigações Patronais R$ 605,95
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319013000000000000.333 - Obrigações Patronais R$ 112,07
3319113000000000000.335 - Obrigações Patronais R$ 27.954,05
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
3319113000000000000.361 - Obrigações Patronais
R$ 1.122,72
Total.....R$ 68.897,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0040 - ASPS.
Total.....R$ 68.897,41
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DA7CA0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 367/2018

DECRETO Nº 367, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 173.064,00 (cento e setenta e três mil e sessenta e quatro reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3319011000000000000.3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.678,00
3319013000000000000.4 - Obrigações Patronais
R$ 4.699,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito

3319011000000000000.17 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.640,00
3319013000000000000.18 - Obrigações Patronais
R$ 1.160,00 3319113000000000000.20 - Obrigações Patronais
R$ 1.916,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 21.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
3319011000000000000.54 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 8.313,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3319011000000000000.67 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 20.943,00
3319113000000000000.70 - Obrigações Patronais
R$ 12.355,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3319011000000000000.86 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 11.261,00
3319013000000000000.87 - Obrigações Patronais
R$ 2.000,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3319011000000000000.119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 22.023,00
3319013000000000000.120 - Obrigações Patronais
R$ 281,00
3319113000000000000.122 - Obrigações Patronais
R$ 9.142,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3319011000000000000.402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 6.361,00
3319013000000000000.403 - Obrigações Patronais
R$ 224,00
3319113000000000000.405 - Obrigações Patronais
R$ 2.655,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3319011000000000000.429 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 12.828,00
3319013000000000000.430 - Obrigações Patronais
R$ 524,00
3319113000000000000.432 - Obrigações Patronais
R$ 9.112,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
3319011000000000000.447 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 300,00
3319013000000000000.448 - Obrigações Patronais
R$ 1.345,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3319011000000000000.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 3.938,00
3319013000000000000.498 - Obrigações Patronais
R$ 524,00
3319113000000000000.500 - Obrigações Patronais
R$ 1.128,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
3319011000000000000.548 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 1.190,00
3319013000000000000.549 - Obrigações Patronais
R$ 524,00
Total..... R$ 173.064,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.
Total..... R$ 173.064,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:98AFFE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 368/2018

DECRETO Nº 368, de 7 de dezembro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000.256 - Material de Consumo
R$ 14.000,00
Total..... R$ 14.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3333093390000000000.615 - Rio Grande do Sul
R$ 9.000,00
3339039000000000000.259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 5.000,00

Total..... R$ 14.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8ADE71F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2018

PORTARIA Nº 316/2018, de 26 de novembro de 2018.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002 e memorando nº 043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração do servidor **AQUILES ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ,** matrícula nº 3031, ocupante do cargo de Zelador, lotado junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, por faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 20 de novembro de 2018 turno integral e 23 de novembro de 2018 turno vespertino, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como o dia de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7121FC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2018

PORTARIA Nº 317/2018, de 30 de novembro de 2018.

Concede Licença Gala a servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente em Informática.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, Item IV letra "a", da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Licença Gala ao servidor **ANDERSON JOSÉ LAUER**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Informática, pelo casamento conforme Certidão de Casamento nº 1909.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciará no dia 30 de novembro de 2018, pelo período de cinco dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 30 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:901A2BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2018

PORTARIA Nº 318/2018, de 01 de dezembro de 2018.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Dentista

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença gestante à servidora **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI,** ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 26 de novembro de 2018, pelo período de cento e vinte dias.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AO 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:795BA810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2018

PORTARIA Nº 319/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Lota servidor na Secretaria Municipal de Administração.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **AQUILES ALEXANDRE SOUZA DA CRUZ**, matrícula nº 3031, ocupante do cargo efetivo de Zelador, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal e Praça Municipal Presidente João Goulart.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:214FA0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM** de veículos e equipamentos, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **26 de dezembro de 2018, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F990C775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018
EDITAL N° 01 — ABERTURA
Prefeito Municipal de Coxilha - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n° 1.087, de 13 de janeiro de 2011 e posteriores alterações, e em especial pelas normas estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de cadastro de reserva para futuras contratações temporárias, nas seguintes funções de: Fiscal Ambiental, Nutricionista, Orientador Social e Professores. Demais informações, edital e anexos disponível no site: http://www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 10/12/2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:5F481F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 032/2018

Espécie: Contrato RH 032/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Marcio Igor da Silva
Objeto: Contratação de Motorista Operador.
Valor:R$ 1.596,48 mensal
Vigência:03/06/2019
Data de Inicio: 03/12/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marcio Igor da Silva

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:82C274BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.4LEI MUNICIPAL N.º 1.497/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 201897/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALFEU ABEL FORMENTINI DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração
194 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Secretaria da Fazenda
Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
50 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
88 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Secretaria da Agricultura
198 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

265 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Secretaria Municipal da Educação
Ação 2033 – Remuneração Professores Ens. Fund. 60% - FUNDEB
203 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
237 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Ação 2025 - Remun Prof. Educ. Infantil 60% PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
297 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
255 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Ação 2109 - Remuneração Professores Educ. Infantil Creche - 60% - FUNDEB
139 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
94 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
46 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ação 2046 - Manutenção Ens. Fundamental - MDE
28 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
293 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Secretaria de Saúde
Ação 2064 – Manutenção Saúde
84 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)

Ação 2072 – Saúde Bucal Federal
247 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Ação 2076 – Programa ESF Estadual
72 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2068 – Programa ESF Federal
244 (3319004000000000000) - Contratação por tempo determinado R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Ação 2068 – ACS Federal
26 (3319004000000000000) - Contratação por tempo determinado R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Secretaria de Obras e Viação
Ação 2094 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
95 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
47 (3319013000000000000) – Obrigações patronais R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação 2086 – Manutenção do Conselho Tutelar
286 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ação 2087 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
200 (331901100000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reserva de Contingência
Ação 2199 – Reserva de Contingência
186 (3999999000000000000) - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Secretaria de Industria e Comércio
Ação 2101- Manutenção Departamento de Trânsito
282 (3339039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
131 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Ação 2100 – Manutenção Secretaria Industria e Comércio
287 (3319011000000000000) - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
37 (3319013000000000000) - Obrigações patronais R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

Secretaria de Obras e Viação
Ação 1008 – Programa de Habitação
130 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Ação 1021 – Pavimentação de ruas e construção de passeios
305 (3339030000000000000) - Material de consumo R$10.000,00 (Dez mil reais)
122 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 2093 – Iluminação Pública
117 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Ação 2097 – Manutenção de Vias Públicas
289 (3339036000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
187 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.500,00

Ação 1004 – Obras de Infra Estrutura Urbana
163 (3449051000000000000) - Obras e instalações R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ação 1008 – Programa de Habitação
74 (3339032000000000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
321 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
303 (3449051000000000000) - Obras e instalações R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
225 (3459061000000000000) - Aquisição de imóveis R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Ação 2086 – Manutenção do Conselho Tutelar
91 (3339093000000000000) - Indenizações e restituições R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
129 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais)
2 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)
Ação 2087 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
85 (3449052000000000000) - Equipamentos e material permanente R$ 3.000,00 (Três mil reais)
178 (3339093000000000000) - Indenizações e restituições R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
68 (3339048000000000000) - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
335 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
268 (3339036000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
295 (3339032000000000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
312 (3339014000000000000) - Diárias – civil R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ação 2090 – IGD Bolsa Família
79 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Ação 2091 – Programa IGD Suas
245 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Secretaria do Meio Ambiente
Ação 2083 –Reserva Moreno Fortes

171 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
136 (3449052000000000000) - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
314 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Secretaria de Agricultura
Ação 2107 – Formação de Pastagens
275 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 18.000,00

Ação 2106 – Patrulha Agrícola
145 (3339030000000000000) - Material de consumo R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
17 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
326 (3449052000000000000) - Equipamentos e material permanente R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Ação 2105 – Recuperação de Solo

115 (3339032000000000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
20 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais)

Ação 2103 – Programa Inseminação Artificial
53 (3339032000000000000) - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ação 2041 – Programa Balde Cheio
276 (3449039000000000000) - Outros serviços de terceiros – pessoa R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito em Exercicio

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:96C60842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N 1.496 /2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Munícipio de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 e, em especial, ao disposto no § 8° do art. 71, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Faz SABER que promulga e sanciona a seguinte Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art.108, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.426/2017, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2019.
§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "*caput*" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - cumprimento dos índices constitucionais de gastos em educação e saúde;
V - conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para próximo ano com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício de 2018, em conformidade com o que dispõem os § 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2019, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta lei, entende-se por:
I - PROGRAMA: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos,

mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e;
IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, os seguintes quadros:
I - ANEXOS DAS METAS FISCAIS:

a) Metodologia do calculo das metas do resultado primário e nominal;
b) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Metas fiscais em valores constantes e correntes;
g) Anexo da Estimativa de Renúncia da Receita;
h) Demonstrativo de Despesas Obrigatórias de caráter Continuado;

II - ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

Cálculo da despesa com Educação e Saúde;
Demonstrativo da Receita Corrente líquida para próximo exercício;
Metodologia de calculo da receita;
Anexos de Precatórios Judiciais;
Anexos de Riscos Fiscais;
Demonstrativos de recursos vinculados da União e do Estado.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;
IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2019 e a previsão para este exercício, em 31 de dezembro de cada exercício;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1º do art. 100 da Constituição Federal do Brasil;
VII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais, de acordo com o Inciso I do art. 5º da Lei Complementar n.º 101/2000;
VIII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 11 desta lei;

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta, que será realizado de acordo com o disposto no Decreto Municipal e regulamentos complementares.
§ 2º As prioridades são aquelas escolhidas pela comunidade, nas "*audiências públicas*" realizados na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo IV.
§ 3º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitadas a metodologia utilizada.

Parágrafo único. A receita prevista para o exercício de 2019, está estimada em R$ 16.197.827,17 (Dezesseis milhões oitocentos e vinte e sete mil reais e dezessete centavos). *Este valor é estimativo, podendo ser adequado quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual em função da inexistência, até a presente data, de informações Oficiais das estimativas das receitas constitucionais da união, FPM, FUNDEB e índice oficial ICMS estado.*

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a Receita Corrente Líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, que dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita reestimada deste exercício, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/1964.

Art. 13. As fontes de recursos e a modalidade de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, de acordo em atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo. Verificando-se a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e a modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 14. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.
Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das

determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPITULO VI – DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 15 -. Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante na Lei Orçamentária Anual
§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei para autorizar abertura de créditos adicionais deverá restringir-se a um único tipo de crédito: especial, suplementar ou extraordinário.
§ 2º Para fins do disposto no § 8.º do art. 165 da Constituição Federal, considera-se suplementar o crédito adicional efetuado para a categoria de programação consignada nos Anexos da Lei Orçamentária e especial o crédito adicional efetuado para a categoria de programação inexistente.
§ 3º Fica facultado ao Poder Executivo publicar, de forma simplificada, os decretos de abertura dos créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo por meio de lei específica.
§ 4º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades orçamentárias
Art. 16. Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7.º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a:
I - abrir, durante o exercício, até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;
II - abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I deste artigo, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento de despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais e legais aos municípios; e
III - abrir créditos suplementares destinados exclusivamente à reprogramação de dotações orçamentárias dentro do mesmo grupo de natureza de despesa, desde que apresentada a fonte de redução no montante correspondente ao valor suplementado, que não estará sujeita ao limite estabelecido no inciso I deste artigo.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para:
I - executar despesas referentes a transferências constitucionais e legais aos municípios;
II - executar despesas referentes ao pagamento de serviço da dívida;
III - utilizar recursos financeiros oriundos de convênios e de operações de crédito, inclusive suas respectivas contrapartidas;
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a reabrir, nos limites de seus saldos e mediante a indicação de recursos financeiros provenientes do Orçamento de 2019, créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização for promulgado no exercício de 2018.

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 19. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. A redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "*outras despesas correntes*", "*investimentos*" e "*inversões financeiras*" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observando a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1º Constituem critérios para limitação de empenho e limitação financeira, as seguintes ordem de prioridade.
I - No Poder Executivo:

a) Diárias;
b) Serviços extraordinários;
c) Convênios;
d) Cargos em Comissão e funções gratificadas;
e) Contratações emergenciais;
g) Realizações de obras.
h) Redução despesas de caráter continuado.
II - No poder Legislativo
a) Remuneração de sessões extraordinárias;
b) Diárias;
c) Realização de serviços extraordinários;
d) Cargos em Comissão e funções gratificadas;
e) Contratações emergenciais;
g) Realizações de obras.
h) Redução despesas de caráter continuado.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000.

Art. 20. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
§ 1.° Em comum acordo, poderá o repasse mensal ser limitado ao gasto efetivo do Poder Legislativo, a ser informado, mensalmente, até o dia dez pelo referido Poder.
§ 2.° Em caso de repasse integral do duodécimo, bimestralmente haverá um ajuste de contas, em comum acordo poderá ser dispensado o repasse parcial ou integral de cotas, para compensar saldo financeiro remanescente no Poder Legislativo.
§ 3.° Ao final do exercício financeiro de 2019, até ultimo dia de expediente bancário, o saldo de recursos financeiros porventura existentes deverá ser devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 21. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei).
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Parágrafo único. Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) até final do o exercício financeiro.

Art. 22. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atual, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 23. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para os pagamentos dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;
Art. 24. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a legislação em vigor, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

CAPITULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 17, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências autorizadas em Lei e as relativas a de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas através de programas específicos de assistência social, saúde, agricultura, indústria e comércio, desporto, turismo e educação, desde que aprovados pelos respectivos conselhos municipais.
§ 1º A transferência de recursos para pessoas jurídicas deverá ser autorizada por legislação especifica e deve destinar-se ao incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e serviços, nos termos que já dispõe a Legislação Municipal e as que vierem a ser editadas para programas de Plano de Desenvolvimento Econômico e Social.
§ 2º Em caso de concessão de empréstimos a pessoas físicas ou jurídicas estes devem obedecer legislação pertinente e devem ser financiados através de fundos rotativos, mediante formalização de contrato, acompanhamento da execução e prestação de contas de sua aplicação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 28. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendido as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata a Constituição Federal.

Art. 30. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000 e a legislação eleitoral, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar cargos públicos para provimento efetivo, e a extinção de cargos em comissão (chefia, direção e assessoramento) e funções gratificadas; exceto os cargos de carreira nomeados por concurso público e estável;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessário, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 31. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 32. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33. Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 34. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 35. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:
atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 37. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 36, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto Municipal.

Art. 38. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei LRF.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 40. A Lei orçamentária anual conterá regra especifica dispondo sobre o percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma regrada no art. 7° da Lei Federal 4320/64, o qual não será inferior a 4% (quatro por cento) em cujo percentual não serão computados aqueles abertos para despesas de pessoal, amortização da dívida e remanejamento de créditos dentro da mesma unidade orçamentária e vinculo de recursos.

Art. 41 - A Lei de Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 42. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 43. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, ou aos projetos de lei que alteram a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do Inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida de operações de crédito.

Art. 44. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 45. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades, e 1/13 (um

treze) avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como àquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 47. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos Incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Art. 48. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único. Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades.
Art. 49. A Lei orçamentária anual poderá estabelecer hipóteses de reabertura de créditos adicionais especiais autorizados através de leis em 2019, para aplicação de recursos de transferência voluntárias, pelo saldo não utilizado em caso de ingresso de receita ao final do exercício anterior, ou, integralmente, se o ingresso se der neste exercício.
Art. 50 – Fica o Poder Executivo Municipal, na Lei Orçamentária Anual, a efetuar os ajustes de codificações de receitas e de despesas em face de alterações do Plano de Contas.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 30 de novembro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6A49B91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.499 /2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕESPARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 e, em especial, ao disposto no § 8° do art. 71, ambos da Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 1º. Fica estimada a receita em R$ **16.197.827,17** (Dezesseis milhões cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), para o orçamento fiscal do Município, no exercício de 2019, e fixada a despesa em R$ 16.197.827,17 (Dezesseis milhões cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), sendo R$ 979.800,01 (Novecentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e um centavo) do Poder Legislativo e R$ 15.218.027,16 (quinze milhões duzentos e dezoito mil, vinte e sete reais e dezesseis centavos) do Poder Executivo.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento.

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**R$19.046.571,68**
1.1 – Receita Tributária	R$835.492,51
1.2 – Receita de Contribuições	R$1.065,00
1.2 – Receita Patrimonial	R$57.889,00
1.3 – Receitas de Serviços	R$19.809,00
1.4 – Transferências Correntes	R$18.132.316,17
1.5 – Outras Receitas Correntes	R$0,00
2.0 – RECEITA DE CAPITAL	**R$0,00**
2.1 – Operações de Crédito	R$0,00
2.2 – Alienação de Bens	R$0,00
2.3 – Transferência de Capital	R$0,00
Subtotal	**R$0,00**
9. Deduções da Receita Corrente	R$2.848.744,51
TOTAL	**R$16.197.827,17**

Art. 3º. A despesa orçamentária para o exercício de 2019 da administração será autorizada obedecendo à classificação institucional programática, conforme tabelas anexas que ficam fazendo parte integrante desta Lei, sendo dividida em:

I - Total Despesa Autorizada Poder Executivo Liberado	R$	14.933.738,50
1.1 – Reserva de Contingência	R$	284.288,66
II - Total Despesa Poder Legislativo	R$	979.800,01
Total da Despesa Autorizada	**R$**	**16.197.827,17**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, a:
I – abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
II – abrir créditos adicionais suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa total autorizada.
III – abrir, por decreto, crédito adicionais suplementares com saldo de reservas vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário não comprometido, limitado a 4% (quatro por cento) da despesa total autorizada;
IV – abrir créditos adicionais suplementares para remanejar dotações orçamentárias entre órgãos e unidades para suportar despesas de custeio, até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa total autorizada.
V – reabrir créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2018 inerente a recursos vinculados pelo saldo não utilizado, observada a disponibilidade não comprometida de recursos;
VI - abrir, por decreto, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, de um órgão para outro, e/ou de um projeto ou atividade para outro até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.
Art. 6º. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 7º. Fica automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:C4431354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO 015/2018

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a Dispensa de Licitação para execução de serviços de reforma da Lei Orgânica Municipal. Empresa Contratada: BARBARA SCHWALM, CNPJ: 27.250.140/0001-74. Pela prestação dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor total de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo 50% do valor no ato da assinatura do contrato e o restante quando da entrega do Projeto de Emenda à Lei Orgânica.
Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.° 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dom Feliciano - RS, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:6DDDDE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2018

CONTRATADA: BARBARA SCHWALM, CNPJ: 27.250.140/0001-74.
OBJETO: Execução do Projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, dando assessoria durante a votação e posteriormente, bem como realizar revisões gramaticais e melhora nos artigos, parágrafos, incisos e alíneas.
PREÇO TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Dom Feliciano - RS, 10 de dezembro de 2018.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:9CA46D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EXTRATO DE EDITAL Nº 50/2018

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo; Agente Patrimonial; Cirurgião Dentista; Fiscal Ambiental; Médico 40 Horas; Professor de Educação Infantil e Tesoureiro. INSCRIÇÕES: De 13/12/2018 até as 12h (meio-dia) de 04/01/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pdrmcard.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 13 de dezembro de 2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BECCBE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018 PROCESSO Nº 065/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento por intermédio de sistema informatizado de serviços de fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos e equipamentos da FSPSCE através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico para um período de 12 (doze) meses. Especificações no Edital.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura das propostas prorrogada para o dia 09 de Janeiro/2019 as 10:00 horas e a apresentação dos documentos para a Habilitação prorrogada para o dia 04 de Janeiro/2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:76CF2941

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO Nº 069/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obras de adequações das unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI Adulto, com fornecimento de material e mão de obra na sede da FSPSCE.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura das propostas prorrogada para o dia 21 de Dezembro/2018 as 10:00 horas e a apresentação dos documentos para a Habilitação prorrogada para o dia 18 de Dezembro/2018.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2E129FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 90/2018).
Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ Nº 00.418.282/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 90/2018).
Contratada: EMPREENDIMENTOS GAUCHINHO LTDA EPP
CNPJ Nº 11.708.456/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 90/2018).
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA EPP
CNPJ Nº 28.494.567/0001-80
Objeto: Aquisição de Alimentos Perecíveis (CARNES)
Assinatura: 03/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:BF5C8020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018).
Contratada: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 18.799.897/0001-20

Objeto: Aquisição de Certificados Digitais
Assinatura: 29/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:8129D0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 277/2018
PROCESSO N° 11432/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material ambulatorial - SMS,** no valor total de **R$ 4.921,00** (quatro mil, novecentos e vinte e um reais), conforme **Ordem de Compra nº 5490/2018**, emitida em favor de **DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ 94.671.849/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CDAD66C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 274/2018
PROCESSO N° 11366/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material odontológico para o CIAS - SMS,** no valor total de **R$ 5.537,70** (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme **Ordens de Compra nºs 5483, 5484, 5485 e 5486/2018**, emitidas em favor de **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 02.477.571/0001-47, **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 10.310.873/0001-54, **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 00.411.441/0001-86 e **DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 94.671.849/0001-30
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:42836A05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 278/2018
PROCESSO N° 11457/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional na Rádio Equipe durante o mês de dezembro. Publicação alusiva à divulgação da campanha de prevenção ao HIV/AIDS,** no valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 5520/2018**, emitida em favor de **ASSOCIACAO TECNICA EDUCACIONAL EQUIPE,** inscrita no CNPJ 92.931.377/0001-82.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1BACAA18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 209/2014
DÉCIMO SEXTO ADENDO
CONCORRÊNCIA 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 3.853.194,18 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), conforme memorando nº 2018083599 e justificativa da SMOSU, acostados às folhas 1605 e 1650/1651, bem como parecer jurídico no item 69 da capa do processo administrativo nº 4500/2014.
Assinatura: 30/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0DBC27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9517/2018

A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITAR** a pessoa física a seguir relacionada para o prosseguimento do certame**,** LARISSA SOUZA DA SILVA KAKUTA, CPF 016.564.110-08, para oficina de Expressão Corporal e Dança. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para interpor recurso administrativo.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:D5646326

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 275/2018
PROCESSO N° 11369/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TONER IMPRESSORA - SMCEL,** no valor total de **R$ 218,00** (duzentos e dezoito reais), conforme **Ordem de Compra nº 5488/2018**, emitida em favor de **DIGITAL OFFICE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 11.994.319/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B31CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 245/2017
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de dezembro de 2018 até 07 de dezembro de 2019.
O valor **estimado** referente à renovação é **R$ 1.024.560,48 (um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** O **percentual da taxa de administração** permanece fixado em **- 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento negativo)**.
Assinatura: 05/12/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C82646D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 084/2018
QUARTO ADENDO
TOMADA DE PREÇOS 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Expressão Engenharia e Construções LTDA
Objeto: Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a **49,92%**, do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM PLANALTO - SMS,** conforme justificativa constante na folha 246 do Processo Administrativo nº 13573/2017.
Fica prorrogado o prazo do contrato por **20 (vinte) dias**, contados a partir de 04 de dezembro de 2018 até 23 de dezembro de 2018, conforme justificativa constante na folha 257 do Processo Administrativo nº 13573/2017.
O valor referente aos serviços extras é de **R$ 51.938,34 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária da SMDUH, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
Assinatura: 30/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8B82DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 007/2016
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico 159/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Ticket Serviços LTDA
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação da data de assinatura do contrato nº 007/2016, que constou assinado em 06 de janeiro de 2015, passando para a data correta da assinatura que foi celebrada em 06 de janeiro de 2016.
Assinatura: 10 de dezembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:68F84D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018,** Processo administrativo nº 11493/2018. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SMAD**", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. PROPOSTAS: até o **dia 04 de janeiro de 2019 às 09h45min**. LANCES: no **dia 04 de janeiro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:38DB7AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018,** Processo administrativo nº 11512/2018. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM - GABINETE PREFEITO**", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: até o **dia 28 de dezembro de 2018 às 13h45min**. LANCES: no **dia 28 de dezembro de 2018 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E9F9CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5374/2018

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
RETIFICAR A PORTARIA Nº 5209/2018 que exonerou, Hellyzandra Ana Escobar Martins, Coordenador de Gestão e Demandas da Comunidade, matrícula nº 6871, CC-05 a partir de 26.11.2018, conforme Lei Municipal nº 6460/2016, para fazer constar a partir de 29.11.2018 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cimara Martins Tesainer de Matos
Código Identificador:787E5043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente ao processo em epigrafe. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – leite em pó e suco de uva – da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. A Dei Condi Agroindústria Frutífera Ltda. foi Inabilitada. O participante concorrente foi habilitado. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, nos termos do item 8.4 do edital. Não havendo a interposição de recurso, designa-se o dia 18/12/2018, às 09h, para a abertura dos Projetos de Venda.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:29622516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2014
CONTRATADA: GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.713.762/0001-23
OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento ao Controle Interno Municipal.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 5%
VALOR MENSAL COM REAJUSTE: **R$ 2.462,77**
VALOR TOTAL: R$ 29.553,24
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 05º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 01/01/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Harmonia/RS, 13 de dezembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:73044076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018: Objeto: leilão de bens inservíveis à administração municipal de Harmonia, conforme especificações no Anexo I do edital de abertura, onde constam os lotes a serem leiloados. **Data do leilão**: 07/01/2019, às 14h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em**:** www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 13 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:1142DE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 119-2018 REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, interior no município de Ibirubá, compreendendo o acompanhamento e visitas mensais, a coleta e encaminhamento ao laboratório de efluentes e águas superficiais e subterrâneas e a respectiva elaboração de laudos técnicos e análises estatísticas dos resultados de monitoramento frente ao histórico acumulativo e à legislação vigente, atendendo todas as condicionantes da LU nº203/2018 e outras exigências feitas pela FEPAM em relação a operação do empreendimento, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI062-2018
Contratada: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP
CNPJ: 29.507.388/0001-01
Valor mensal: R$ 1.767,15
Valor anual: R$ 21.205,80
Item: 01

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EB07B50B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 113-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sesc/RS.
Objeto: Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes para a realização do espetáculo teatral "O Guri de Uruguaiana" no dia 19/12/2018, ás 19h, e do espetáculo musical com "Léo Paim" no dia 20/12/2018, às 21h, tendo como local dos eventos a Praça General Osório, centro, neste Município.
Prazo: 11/12 a 22/12/2018.
Valor: R$ 24.250,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1160166D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL N° 2.812/2018

Denomina de "Estádio Evaldo Miguel da Rosa – Arena Pernambuco" o Estádio Esportivo do Esporte Clube São José.

VAGNER OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, § 7°, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo, diante da sanção tácita e da não promulgação no prazo legal, promulga a seguinte Lei Municipal, que nesta Casa Legislativa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2018, de 04 de janeiro de 2018:

Art. 1°- Fica denominado de "**Estádio Evaldo Miguel da Rosa – Arena Pernambuco"** o Estádio Esportivo do Esporte Clube São José, localizado no Bairro Progresso.

Art. 2°- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Presidente, em 11 de dezembro de 2018.

VAGNER OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá-RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Secretária da Câmara Municipal de Ibirubá

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:C44783DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.807/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 036/2018, de 10 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, visando à prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos, e execução de atividades de Defesa Civil no Município de Ibirubá/RS, na modalidade comunitário (bombeiros militares e bombeiros civis), nos termos do convênio.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 12 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:41659BD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.808/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de Nutricionista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 046/2018, de 29 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Nutricionista.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:838406CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e acresce dispositivos a Lei Municipal nº 1.717/2000.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 043/2018, de 28 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce ao Art. 3º da Lei Municipal 1.717, de 02/05/2000, no que se refere aos PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM), a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) (...)

LICENÇA PRÉVIA - L.P. (...)
LPA – Desconto de 30% sobre o valor da LP com base no porte e potencial poluidor.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. (...)
LIA – Desconto de 30% sobre o valor da LI com base no porte e potencial poluidor.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. (...)
LOR – Acréscimo de 30% do valor pago na LO com base no porte e potencial poluidor.

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - L.P.I.
A1 - Porte Mínimo
- grau de poluição baixo: 105% da UFM
- grau de poluição médio: 118% da UFM
- grau de poluição alto: 147% da UFM
A2 - Porte Pequeno
- grau de poluição baixo: 189% da UFM
- grau de poluição médio: 266% da UFM
- grau de poluição alto: 446% da UFM
A3 - Porte Médio
- grau de poluição baixo: 525% da UFM
- grau de poluição médio: 760% da UFM
- grau de poluição alto: 1048% da UFM
A4 - Porte Grande
- grau de poluição baixo: 963% da UFM
- grau de poluição médio: 1483% da UFM
- grau de poluição alto: 1677% da UFM
A5 - Porte Excepcional
- grau de poluição baixo: 1417% da UFM
- grau de poluição médio: 2096% da UFM
- grau de poluição alto: 3155% da UFM
PRONAF - 47% da UFM
LPIA – Desconto de 30% sobre o valor da LPI com base no porte e potencial poluidor."

Art. 2º Altera o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal 1.717, de 02/05/2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º A determinação dos valores de Taxas de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação – LO, Licença de Operação e Regularização - LOR, Licença Prévia e de instalação - LPI, Licença Prévia de Ampliação- LPA, Licença de Instalação de Ampliação - LIA, Licença Prévia e de Instalação de Ampliação - LPIA, Licença Única - LU) para as atividades a serem licenciadas pelo município, terão sua classificação quanto ao porte e potencial poluidor definidas conforme a Resolução 372/2018 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA ou outra que venha oficialmente a substituí-la."

Art. 3º Altera o § 1º do Art. 5º da Lei Municipal 1.717, de 02/05/2000, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
§ 1º A Taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças exigidas."

Art. 4º Revogam-se o § 2º e a previsão de "Licenciamento Ambiental para Construção Civil Unifamiliar e Plurifamiliar constante no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.717, de 02/05/2000 e, o ANEXO ÚNICO da mesma Lei."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E5C7D46C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.811/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina o Beco, localizado no Bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, de "Beco Osvaldo Vargas"**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 029/2018, de 30 de novembro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominado o beco, localizado no Bairro Floresta, cujo acesso se dá pela Rua dos Imigrantes, lado par, distante na direção norte, 26,00 m da esquina com a Rua Valença, no quarteirão formado pelas Ruas dos Imigrantes, Valença, Carlos Soares, Torres e Jacob Luft, de "**Beco Osvaldo Vargas**".

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CC300C6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI062-2018, referente à Contratação de empresa para Prestação de serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, para operação da Remediação da Área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos, situada na Linha Pulador Sul, interior no município de Ibirubá, compreendendo o acompanhamento e visitas mensais, a coleta e encaminhamento ao laboratório de efluentes e águas superficiais e subterrâneas e a respectiva elaboração de laudos técnicos e análises estatísticas dos resultados de monitoramento frente ao histórico acumulativo e à legislação vigente, atendendo todas as condicionantes da LU nº203/2018 e outras exigências feitas pela FEPAM em relação a operação do empreendimento, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Item: 01 – Empresa: REOBOTE ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ 29.507.388/0001-01, pelo valor mensal de R$ 1.767,15, totalizando R$ 21.205,80 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/2017, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9593764C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI064-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h do dia 28 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI064-2018 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Combustível para o ano de 2019, destinado as Máquinas e Veículos da municipalidade, devendo a empresa vencedora disponibilizar o abastecimento dentro do perímetro urbano do município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3362B3C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h do dia 28 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2018 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2019. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:737D0ECA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI066-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 16h00m do dia 28 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI066-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 02 camionetas novas 0 Km, destinadas a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 13 de dezembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:464892B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 19 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2018. Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Contrato de Repasse nº 832913/2016- Processo nº 1033.053-61. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4D5DE719

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2018. Aquisição de máquinas, conforme convênio nº 858443/2017 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICÍPIO DE IRAI – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CBFCEE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2018, Processo Administrativo nº 127/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 09.595.072/0001-01

Homologação: 07/12/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:41999F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 033/2018

Contratado: **VANDERLI DE MELLO CHARÃO – ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 393/2017.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2BEF1E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 034/2018

Contratado: **VANDERLI DE MELLO CHARÃO – ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 137/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:79AD685C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 035/2018

Contratado**: JULIO CEZAR VIANA AVILA – ME.**
CNPJ: 08.432.898/0001-89.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 392/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:88E656D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 036/2018

Contratado**: JORGE EVERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 10.886.363/0001-20.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 391/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2D36F51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 037/2018

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FFC489C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 038/2018

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 138/2018.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1D252C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 039/2018

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 387/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0F39FA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 040/2018

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 390/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9144D050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 041/2018

Contratado**: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA - SIENCO.**
CNPJ: 06.368.411/0001-10.
Objeto: Inclusão de itens, alterando o valor global.
Contrato nº 269/2018.
Datado de 30/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3A44E428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2018

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Retirada do item de nº 14.
Contrato nº 390/2017.
Datado de 09/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5FCB2C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2018

A Comissão de Seleção torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Chamamento Público 003/2018, referente a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Desfile de Carnaval, conforme Processo Administrativo nº 211.266/2018, sendo que os classificados foram:

1º lugar: **GRES Acadêmicos da Mocidade Independente** – 86 pontos;
2º lugar: **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Ênio Sayago** – 84 pontos;
3º lugar: **Sociedade Recreativa Escola de Samba Império do Arco Íris** – 71 pontos.

Itaqui/RS, 12 de Dezembro de 2018.

ROSECLEI VEPPO
CPL.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DA2E0D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Autarquia Água de Ivoti retifica o Edital n° 21/2018, sem reabertura de prazo. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação, customização, treinamento, manutenção (preventiva, evolutiva e corretiva) e suporte técnico de softwares (preferencialmente livres) comercial e de georreferenciamento. As propostas serão recebidas no dia 18 de dezembro de 2018, às 14h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 13 de dezembro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:6E962264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 08/2018**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da contratação de serviços de Engenharia em Meio Ambiente para a realização de Projeto de Tamponamento do Poço localizado na Linha Bela Vista, da empresa **ANDERSON LIRA – ME**, CNPJ nº 23.882.093/0001-20, conforme orçamento.

Jacutinga-RS, 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIO SOMMER,
Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:2B860D6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Correção ao Contrato Número 3507/2018 - CONEJAC CONST. E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA. TOMADA DE PREÇOS 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 14/2015. Valor Total: R$ 6.290,49. Assinatura: 24 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:6126F9FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Correção ao CONTRATO NÚMERO 3507/2018 - CONEJAC CONST. E EMPREENDIMENTOS JACUTINGA LTDA- CNPJ 05.951.081/0001-29, TOMADA DE PREÇOS 02/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 14/2015, Objeto: Contratação de empresa para Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Obra denominada CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA., Valor Total: R$ 33.127,28 Vigência- 2 de Julho de 2018 a 2 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:30FC3695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

Processo/Sistema 184/2018
Pregão Presencial 059/2018
Processo Administrativo 6718/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MENOR VALOR POR LOTE,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 27 de Dezembro de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:7C3EEE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 - SRP

Processo/Sistema 186/2018
Pregão Presencial 060/2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 6732/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA (**Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009), **CAMARAS DE AR E AROS PARA OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **14horas, do dia 27 de DEZEMBRO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site https://maquine.rs.gov.br/betha-autocotacao/ e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:2ED2F958

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°197/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº197/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Luciane Tavares Cardoso
CPF: 569.626.030-34
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 04 de dezembro de 2018 à 03 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei n° 1.234/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:384C0075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido, a Sra. Prefeita Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.521.412/0001-88, que tem por objetivo a proteção integral em regime de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25.

Morro Reuter, RS, 12 de dezembro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:72D50FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2115/2018

Altera Lei Municipal nº 1961/2017 de 16 de maio de 2017, que Dispõe sobre o regime de concessão de diárias ao Prefeito Vice-Prefeito, Servidores e demais colaboradores do Poder Executivo e Dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A**Lei Municipal nº 1961/2017, de 16 de maio de 2017**, passa a vigorar com a seguinte alteração:
...
"Art. 3º - As diárias serão pagas de acordo com os parágrafos abaixo:
...
§ 5º *- Servidores que constam como atribuições do cargo viagens constantes será pago valor único, sendo que quando o deslocamento for para cidades distantes de mais de 200 Km, da sede, a diária será paga com um acréscimo de 60%(sessenta por cento) do valor da diária, conforme disposto na tabela de que trata o artigo 4º, devendo ser devidamente comprovado por apresentação de documento fiscal."***(NR)**
...
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CE77DE79

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2116/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-13.279,55 (Treze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.018 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O E.F.
Recurso: 1180 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F JOSÉ SCORTEGNA
Cód. da despesa: 2617
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 13.279,55**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1180	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SCORTEGAGNA	R$-13.279,55
TOTAL DOS RECURSOS			R$-13.279,55

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-160.100,00 (Cento e setenta Mil e cem Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensini fundamental - Fundeb 60%
Conta: 235
Recurso: 0031 - FUNDEB
Elem. Despesa: .1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 237
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRÉ ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 294
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Conta: 327
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 2002
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.100,00**
Conta: 210
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 211
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.300,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE – Professores
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 316
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 9.200,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 36.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093 – MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** proveniente das seguintes fontes e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$-65.500,00
2	0020	MDE	R$-26.600,00
3	0001	Recurso Livre	R$-48.000,00
4	0040	ASPS	R$-20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-160.100,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:28F59BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3415/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-9.470,00 (Nove mil quatrocentos e setenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.120,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 853
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.240,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0002.2.035 – CAPAC. E TREIN. PESSOAL DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
Conta: 221
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 130,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 347
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 80,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 149
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 471
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Conta: 364
Fonte....: 020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.480,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0004.2.051 – APOIO E QUALFICAÇÃO PROFISSIONAL
Conta: 222
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.3.90.18.00.00.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....**R$ - 130,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 889

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.750,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Classif.: 18.541.0014.2.103 – MANUT. DAS AÇOES DE PRESERV. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 888
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0018.2.117 - Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 883
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 900,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0018.2.117 - Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2031
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....**R$ - 500,00**
Conta: 884
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.128.0014.2.101 – CAP. E TREIN. PESSOAL DA SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 880
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 -SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 879
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.110,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 475
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 300,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A340D165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3416/2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2116/2018, de 11 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2116/2018, de 11 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-13.279,55 (Treze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.018 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O E.F.
Recurso: 1180 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F JOSÉ SCORTEGNA
Cód. da despesa: 2617
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 13.279,55**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1180	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF JOSÉ SCORTEGAGNA	R$-13.279,55
TOTAL DOS RECURSOS			R$-13.279,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48BAF56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3417/2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado

pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2116/2018, de 11 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 3º da Lei Municipal Nº2116/2018, de 11 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$-160.100,00 (Cento e sessenta Mil e cem Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensini fundamental - Fundeb 60%
Conta: 235
Recurso: 0031 - FUNDEB
Elem. Despesa: .1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 237
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRÉ ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 294
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.500,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Conta: 327
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 8.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 2002
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.100,00**
Conta: 210
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 211
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 5.300,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE – Professores
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 316
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 9.200,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.606.0015.1.04411. – AQUIS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PATRULHA AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 686
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 36.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093 – MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 604
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** proveniente das seguintes fontes e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$-65.500,00
2	0020	MDE	R$-26.600,00
3	0001	Recurso Livre	R$-48.000,00
4	0040	ASPS	R$-20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-160.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C27DDE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 35/2018 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos, modelo PROINFÂNCIA, para a E.M.E.I. Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Compromisso PAR nº 2013.06.510 - FNDE, fonte de recurso 1209.
ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 28 de dezembro de 2018. SESSÃO DE ABERTURA: Terá início às 9 horas e 5 minutos do dia 28 de dezembro de 2018.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:5F3B159D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2018 (29.11.2018)
CREDENCIADO: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CPF Nº: 983.579.130-91
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de Danças para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano, conforme Edital de Chamamento Público nº 033/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310715/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0CFA69FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2018 (29.11.2018)
CREDENCIADO: JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CPF Nº: 026.757.780-01
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de Língua Portuguesa para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano, conforme Edital de Chamamento Público nº 033/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310715/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:15BF7EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2018 (29.11.2018)
CREDENCIADO: HENRIQUE SILVEIRA LEAL
CPF Nº: 013.168.310-19
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de Teatro para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano, conforme Edital de Chamamento Público nº 033/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310715/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:35F94F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2018 (29.11.2018)
CREDENCIADO: VANIA FERREIRA MEREGALLI DORNELES
CPF Nº: 005.983.000-07
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de Informática para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano, conforme Edital de Chamamento Público nº 033/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310715/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:27142083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2018 (29.11.2018)
CREDENCIADO: GABRIELA DA SILVA PANNE
CPF Nº: 039.020.760-89
OBJETO: Prestação de serviços de oficineiro de Meio Ambiente para atendimento das Escolas de Turno Integral, para alunos do 3º ao 5º ano, conforme Edital de Chamamento Público nº 033/2018.
DO VALOR: O valor da hora será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas até 160 (cento e sessenta) horas mensais, sendo distribuída nos turnos da manhã e tarde, de segunda-feira a sexta-feira, por até 06 (seis) horas diárias.
EXPEDIENTE Nº: 310715/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:58A33769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 343/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 318/2018.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 318/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
II – Fica estabelecido o dia **13 e 14 de dezembro de 2018** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
IV – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 11 de dezembro de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

11 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A8BAF311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 44/2018:** Comunicamos que por um equívoco foram incluídas planilhas que não pertencem ao presente certame, sendo devidamente retiradas as respectivas abas extras do arquivo "Planilha de Custos". Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:693EB7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº012/2018:** Comunicamos a revogação por licitação fracassada. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 13 de dezembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:79087147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

O Município de Paraí, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 94/2018, o Sr. Prefeito Municipal Gilberto Zanotto reconheceu ser dispensável de licitação para em favor da Leiloeira Oficial, Sra. Jucenara de Mello Vieira Bordignon**,** matricula na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 371/2018 tendo em vista que o município não terá nenhuma despesa com pagamento do 5,00% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado, que será pago pelo arrematante dos bens abaixo listados. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, II. Valor estimado R$ 5.882,65.

Paraí/RS, 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:1FBA7ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

Termo de doação de imóvel com encargos. Contratante: O Município de Paraí/RS. Contratada: Basaltear Indústria de Minerais Ltda. Objeto: doação com encargos do imóvel de própriedade do Municipio de matrícula n° 18.483 do Registro de Imóveis da Comarca de Casca/RS, autorizado pela Lei Municipal n° 3.346/2018, para ampliação de indústria de aparelhamento de pedras.

Paraí/RS, 12/12/2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E86ABC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018 – SECULT (Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de carpintaria e/ou marcenaria para restauro de 46 esquadrias externas, das fachadas sul, oeste e do terraço frontal da Casa 2 – Centro Cultural Adail Bento Costa) O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, COMUNICA aos interessados que, a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada ocorrerá no dia 28/12/2018 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 33095936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 12 de dezembro de 2018.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:67C029BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – SRP. Objeto: Aquisição de combustíveis. Abertura: 27/12/2018, às 09h00min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 12 de Dezembro de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:00C43D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a dispensa de licitação numero 24/2018 para Contratação de empresa para execução de projeto de colocação de pavimentação em blocos de concreto no estacionamento, passeio e Praça do centro administrativo conforme projeto e demais condicionalidades, com valor previsto de R$ 24.087,00 (vinte e quatro mil e oitenta e sete reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com a empresa Blocmold Blocos e Pisos de Concreto Ltda.

Porto Mauá, 12 de dezembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:E9F3F246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse do candidato CLAITON OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, nomeado através da Portaria 739/2018, por 10(dez) dias, até 25.12.2018, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:87674C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.12.2018,** as Convocações de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, dos seguintes Servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	PADRÃO
2944-0	ADELMO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	A	5
2833-9	ADRIANO DORNELES GARCIA	MOTORISTA	A	5
303-4	ADROALDO ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA	A	5
62-0	AILTON DE OLIVEIRA CORREA	MOTORISTA	A	5
2870-3	ALEX BRIÃO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A	5
2394-9	DELEÃO DA ROSA NUNES	MOTORISTA	A	5
2979-3	EDSON DA SILVA LACERDA	MOTORISTA	A	5
3212-3	EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C7EA0B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **21.12.2018,** o Regime Especial de Trabalho de 30 (trinta) e 40(quarenta) horas, dos seguintes Servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
675-0	ALDONI JOSE DA ROSA	PROFESSOR MUNICIPAL
1861-9	ANA LIEGE DA ROSA AVILA	PROFESSOR MUNICIPAL
3029-5	ELIANE TEIXEIRA PEDROSO	PROFESSOR MUNICIPAL
3208-5	ELONICE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR MUNICIPAL
1334-0	GENESIA DA ROSA LOPES	PROFESSOR MUNICIPAL
1889-9	IVONETE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL
3025-2	LUCIANI DE OLIVEIRA BRASIL	PROFESSOR MUNICIPAL
1877-5	MARIA EVANDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL
201-1	MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL
1134-7	TATIANE SILVEIRA DUTRA	PROFESSOR MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3BF0D126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata LIZIANE DA SILVA RODRIGUES, Fiscal de Tributos, nomeado através da Portaria 732/2018, por 10(dez) dias, até 24.12.2018, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2A2903C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1342 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece os critérios para pagamento de adiantamento dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal, e revoga a Resolução nº 1.310/2017.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica estabelecido que o adiantamento dos subsídios vereadores, no percentual de 40% (quarenta por cento), será realizado no 15º (décimo quinto) dia de cada mês, e o segundo pagamento, correspondente a 60% (sessenta por cento), no último dia útil do mês.
§1º No que se refere ao primeiro pagamento, com vencimento no 15º (décimo quinto) dia de cada mês, caso não seja dia útil, será antecipado para o primeiro dia útil anterior a essa data.
§2º Os subsídios referidos nesta Resolução não poderão ser objeto de outra forma de adiantamento que não a referida no caput.
§3º Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária, sendo vedado pagamento por outros meios.
Art. 2º Revoga a Resolução nº 1.310, de 04 de dezembro de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:A23147A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1343 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede o Troféu Reconhecimento "Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2019.

O Senhor Vereador DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" para as seguintes mulheres que se destacaram, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, nas mais diferentes áreas de atuação.
- Maria Therezinha Gonçalves Linn– Ver. Antonio Zenoir Malgarejo Davila;
- Edioles Pereira de Carvalho – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Lurdes Lemes – Ver. Carlos Nilo Coelho Pintos;
- Emilia Therezinha Xavier Fernandes – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Juliane Mendes – Ver. Danúbio Barcellos de Gusmão;
- Caroline Alves Gomes – Ver. Evandro Gutebier Machado;
- Andrea Suarez da Silva – Ver. Germano Cabrera Mendes;
- Claudia Soltau Prates – Ver. José Pedro Arévalo Piedra;
- Maria Regina do Prado Alves – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Luciana Harden Quines – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Rita Loisei Schneider – Ver. Luiz Itacir Soares;
- Raquel Rivero de Vieira – Verª. Márcia Rosane da Rosa dos Santos;
- Leticia da Cunha Padilha – Ver. Marco Antonio Alves Monteiro;
- Valéria Argiles da Costa Prado Lima – Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Aline Rejane Geraldo Franco – Ver. Ulberto Navarro Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:D59C3AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Convite nº 009/2018 – **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Instalação Elétrica na Unidade de Saúde.**
Comunicamos : A Suspensão do Julgamento do Convite 009/2018, que ocorreria no dia 13 de Dezembro às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 13 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:60385BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna pública que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 10/2018** - *que tem como objeto a realização de serviços médicos especializados para a prestação de atendimento especializado de procedimentos com finalidade diagnóstica – **exames coleta de material por meio de punção/biopsia nos pacientes usuários do SUS**, consistentes na realização de exames diagnósticos, na totalidade daqueles listados na tabela de procedimentos SUS/MS, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico/financeira*, foram **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Instituto de Radiologia Dr. Hugolino Andrade Ltda – EPP**, CNPJ nº 96.041.829/0001-48, e o **Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda,** CNPJ nº 03.658.528/0001-40.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DC703EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna pública que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 11/2018** – *que tem como objeto realização de serviços médicos especializados para a prestação de atendimento especializado de procedimentos com finalidade diagnóstica* – ***exames endoscópicos do aparelho digestivo aos pacientes usuários do SUS,*** *consistentes na realização de exames diagnósticos, na totalidade daqueles listados na tabela de procedimentos SUS/MS, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos munícipes de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico/financeira*, ficou **INABILITADA** a seguinte empresa: **Endoscopia Livramento Ltda,** CNPJ nº 92.913.524.524/0001-91.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2018

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D9986E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 76/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 76/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de identidade visual, apresentando como empresa vencedora LM RECORTE E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.790.493/0001-18**,** nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	Unid de medida	UNID	PREÇO UNITÁRIOR$
01	400	un	Letras em PVC exp 20 mm, corte, montagem, com fita dupla face e pintura automotiva, alt 30 x 20 larg, para fachada do posto.	25,00
02	90	un	Display de porta 40x15 cm, em PVC (identificação de sala).	22,12
03	10	un	Placa em PVC 3 mm, 150x80cm (mapa territorial da unidade).	220,00
05	10	un	Totem em ACM medindo 3,50 x 0,65 cm.	1.300,00
06	171	m²	Adesivo personalizado para hall de entrada (em torno de 19 cm²).	58,00
07	20	un	Placa display canto de porta, 60 x 40 cm, com corte personalizado.	64,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4F166604

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2014 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2014

3° Termo Aditivo ao Contrato 228/2014 do Processo de Inexigibilidade 001/2014 que tem como objeto a prestação, pela contratada, ao MUNICÍPIO, dos serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores, tendo como contratada BORBA , PAUSE E PERIN - ADVOGADOS.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:54286068

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 321/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

Extrato do Contrato 321/2018 do Pregão Presencial 69/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019, tendo como empresa contratada POSTAL MKT INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ/MF Nº 94.012.127/0001-74, pelo valor de R$ 0,90 (noventa centavos) por carnê.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA6BC6ED

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 006/2018

Extrato de Julgamento da Concorrência 006/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município em Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, apresentando como empresa vencedora BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 08.316.096/0001-03 pelo valor de R$ 2.516.815,06 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), sendo R$ 1.887.564,42 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) de materiais e R$ 629.250,64 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais, e sessenta e quatro centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AECECAB3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 45/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água para controle bacteriológico dos poços de propriedade e responsabilidade do município de Santo Ângelo, tendo como vencedora a empresa RTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.091.474/0001-47 pelo valor abaixo descrito:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POÇO R$	VALOR TOTAL ANUAL PARA OS 4 POÇOS
01	04 poços	01 poço localizado junto à usina de triagem e usina de asfalto na ERS 344.03 poços localizados junto ao Parque de Exposições da FENAMILHO.	260,00	12.480,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B2296337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões e novecentos e vinte mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado a despesas de capital, objetivando a pavimentação asfáltica em estradas nas localidades de Miraguaia e Costa da Miraguaia, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BDB007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 023/2018, do tipo menor taxa de administração, destinado à **contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios**, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia **28/12/2018, às 09 horas.** O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:47CA0860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.049/2018
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.164/2018
CONTRATADO FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA - CNPJ: 28.094.497/0001-73
OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico decorrente do Convênio Consulta Popular FPE 511/2017.
VALOR TOTAL: R$ 30.720,00
PRAZO: 31 de dezembro de 2018

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:32C0D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.920, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 15/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 15/2018 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Marcelo Silveira da Silva, Operário Especializado, matrícula n.º 34.604, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:477ADB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.910, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 30/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 30/2018 e designação das servidoras Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:94416A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 024/2018, do tipo menor preço, destinado à **aquisição de rachão, brita 01 e brita graduada** para manutenção dos serviços da Secretaria das Obras e Trânsito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia **28/12/2018, às 14 horas.** O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:98B2D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018

Comunicamos aos interessados que foi alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº.054/2018 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados à aquisição de medicamentos. Sendo assim, o credenciamento e sessão pública serão realizados no dia 04/01/2019 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2018.

GREICI CELISTRE DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9B382529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 097/2018 (Processo Administrativo nº 188/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais didáticos (mapas, atlas, dicionário e outros) a serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas vencedoras e itens:** BARONESA LTDA. (CNPJ nº73.993.362/0001-02): 22, 23 e 36; IZO COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA. (CNPJ nº 26.028.943/0001-16): 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; LUZES & DECOR LTDA. ME (CNPJ nº 19.786.942/0001-75): 04 e S.SCHNEIDER EPP (CNPJ nº 28.629.492/0001-06): 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 34 e 35. **As especificações dos itens e o preço unitário encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 12/12/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:02E174A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2018 (Processo Administrativo nº 157/2018). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I)**,** que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa Vencedora, preço unitário e total (R$):** D.ZANIN COMERCIAL (CNPJ nº 19.398.975/0001-48): item 05(R$ 8.199,00); DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI: (CNPJ nº 29.134.461/0001-39): item 01(R$ 3.499,96, totalizando R$ 69.999,20) e item 02 (R$ 2.099,972, totalizando R$ 41.999,44); FORPASSO CAMINHÕES LTDA. (CNPJ nº 05.928.889/0001-95): item 08 (R$ 204.000,00) e MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ nº 12.587.816/0001-42): item 04(R$ 47.899,00). Os itens 03 e 07 foram cancelados e o item 06 restou deserto por ausência de interessados.

Santo Augusto-RS, 12/12/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:00528522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 103/2018 (Processo Administrativo nº 202/2018). **Tipo:** Menor Preço por tem. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 28/12/2018, às 9h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 12/12/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:83C74557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Aquisição de um Grupo Gerador Estacionário Silenciado. Data e local da abertura dos envelopes: 27.12.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 13 de dezembro de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2305A1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.899, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR – e do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR – e o Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEGUR.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA

Art. 2º O Conselho Popular de Segurança Urbana – CONSEGUR – é um órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, e tem por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar as ações de segurança no município de São Leopoldo e operar de forma articulada com a Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC – e com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 3º O CONSEGUR tem como objetivo ser um elo de interlocução entre a sociedade, a Prefeitura e os gestores das forças públicas de segurança que atuam no município, facilitando o trâmite de demandas na área da segurança pública.

Art. 4º São atribuições do CONSEGUR:

I - Realizar a função de conselho gestor do Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEGUR;
II - Propor, fiscalizar e deliberar ações e políticas públicas de segurança;
III - promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da segurança;
IV - contribuir na definição da política de segurança a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
V - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para a área de segurança pública;
VI - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados referente à área da segurança pública;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações de segurança desenvolvidas no município;
VIII - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 5º O CONSEGUR será composto por **35 (trinta e cinco)** membros titulares, com seus respectivos suplentes, assim escolhido:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC – sendo um obrigatoriamente o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, que será o seu presidente;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão e Governo;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
VII - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD;
IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM;
X - 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal, indicado pelo Diretor Geral da Guarda Civil Municipal;
XI - 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
XII - 01 (um) representante do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE;
XIII - 01 (um) representante da Brigada Militar, atuante no município;
XIV - 01 (um) representante da Polícia Civil, atuante no município;
XV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros, atuante no município;
XVI - 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal, atuante no município;
XVII - 01 (um) representante da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, atuante no município;
XVIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.
XIX - 01 (um) representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança – CONSEPRO – do município de São Leopoldo;
XX - 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC/SL;
XXI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - subseção de São Leopoldo;
XXII - 01 (um) representante da União das Associações de Bairro;
XXIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XIV - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de São Leopoldo – ACIST/SL;
XXV – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Leopoldo - CDL/SL;
XXVI – 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de São Leopoldo;
XXVII – 01 (um) representante de cada uma das regiões do Orçamento Participativo – OP – indicado pelos respectivos delegados do OP de cada região.

Art. 6º A função do membro do Conselho é de interesse público e não será remunerada.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 7º A adesão das entidades, instituições e organismos públicos não vinculados ao Município será de caráter voluntário e respeitará suas regulamentações específicas.

Art. 8º O CONSEGUR fica vinculado à Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC, que deverá prover os recursos físicos,

materiais e humanos necessários à operacionalização e funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Art. 9º O Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEGUR – tem como objetivo apoiar ações, projetos e programas na área da segurança pública, com ênfase na prevenção à violência e à criminalidade.

Art. 10. O FUNSEGUR fica vinculado administrativamente à Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC – e é destinado à captação e aplicação de recursos para atender demandas de segurança pública municipal aprovados pelo CONSEGUR.

§ 1º - A gestão financeira do FUNSEGUR fica vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA – e terá o acompanhamento orçamentário realizado pelo Departamento Financeiro da Diretoria Administrativa da SESDEC.

§ 2º - Os recursos destinados ao FUNSEGUR terão orçamento próprio e serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário oficial.

§ 3º - Os recursos financeiros vinculados destinados ao FUNSEGUR que tiverem legislação própria, tais como recursos do estacionamento rotativo e recursos oriundos de convênios federais com regulamentação específica, serão depositados em contas diferenciadas, também sob a administração do FUNSEGUR, devidamente identificadas pela natureza do recurso, a fim de possibilitar a gestão transparente da finalidade técnica dos recursos financeiros de caráter vinculado especial.

Art. 11. Constituem recursos do FUNSEGUR:
I - dotações orçamentárias próprias do município;
II - doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
III - recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos por meio de convênios, acordos e parcerias;
IV - recursos provenientes de taxas de expediente referentes à abertura de protocolos de serviços e demais demandas de competência da SESDEC;
V - 100% (cem por cento) da receita destinada ao município proveniente da exploração do estacionamento rotativo pago nas vias públicas de São Leopoldo;
VI - 100% (cem por cento) da receita destinada ao município proveniente do serviço de recolhimento de veículos por guincho nas vias públicas de São Leopoldo, incluindo-se o resultado dos leilões de venda de veículos guinchados;
VII - Restituições financeiras de valores pagos por agentes da Guarda Civil Municipal que sofrerem punições por meio de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar a título de indenização de perda, dano e/ou extravio de materiais, veículos e equipamentos que estavam sob sua guarda por razão da natureza do serviço;
VIII - Restituições financeiras de valores pagos por terceiros a título de indenização de perda ou dano ocasionado a materiais, veículos e equipamentos de uso da segurança pública municipal, tais como veículos, câmeras externas de vigilância, sistemas de segurança, equipamentos difusores de comunicação, bem como outros equipamentos de segurança que, por sua natureza, estejam expostos em locais com acesso ao público externo e, em razão disso, possam sofrer danos causados por terceiros;
IX - Receitas de suas aplicações financeiras e investimentos, bem como outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 12. Os recursos financeiros do FUNSEGUR poderão ser utilizados em ações, programas e projetos com o fim de:
I – Fortalecer, aparelhar, atender e manter os serviços da Guarda Civil Municipal, incluindo a aquisição de equipamentos de proteção individual, armamento letal e não-letal;
II – Formar, qualificar e capacitar os agentes da Guarda Civil Municipal, incluindo treinamento para operação de armas letais e não-letais;
III - Aquisição e manutenção de sistemas de segurança tais como câmeras de monitoramento, sistemas de alarmes, sistemas de radiocomunicação, controles de acesso predial e similares;
IV – Formular, implementar, apoiar, desenvolver, avaliar e financiar políticas públicas na área de prevenção à violência, inclusive na prevenção à violência no trânsito, tais como oficinas, cursos, campanhas educativas, atividades pedagógicas, ações sociais e outras atividades que possam propiciar um impacto positivo na redução dos fatores de risco de violência e de criminalidade;
V – Adquirir equipamentos para estruturação, modernização e reaparelhamento das forças de segurança pública atuantes no município, por intermédio de cessão de uso, bem como para a qualificação da análise de dados sobre a violência;
VI – Financiar pesquisas, elaborar diagnósticos e contratar consultorias nas áreas de segurança pública e prevenção à violência;
VII – Apoiar, desenvolver, financiar e realizar conferências, congressos, fóruns, simpósios, painéis, colóquios, workshops, seminários e palestras nas áreas de segurança pública e prevenção à violência, inclusive com despesas para a contratação de palestrantes, conferencistas, e painelistas, despesas de divulgação, transporte, certificação, material didático, formatura e fornecimento de coffee-break;
VIII – Realizar ações de capacitação, qualificação, especialização e treinamento dos profissionais de segurança pública atuantes no município, inclusive de servidores dos setores administrativos que atuem junto às forças públicas de segurança;
IX – Apoiar, desenvolver e financiar políticas de reintegração e reinserção de apenados e egressos do sistema prisional;
X – Apoiar, desenvolver e financiar políticas de policiamento comunitário e segurança cidadã;
XI – Apoiar, desenvolver e financiar políticas voltadas à mediação de conflitos e à implantação de Núcleos de Justiça Comunitária no município;
XII – Apoiar, desenvolver, financiar e realizar campanhas educativas voltadas à prevenção ao uso de drogas e prevenção à violência, inclusive no trânsito;
XIII – Aquisição e manutenção de programas e sistemas de informações e inteligência na área de segurança pública e prevenção à violência;
XIV – Aparelhamento e manutenção do Observatório de Segurança Pública municipal;
XV – Dar suporte operacional a operações integradas de segurança coordenadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, bem como para dar apoio administrativo às reuniões do GGIM;
XVI – Realizar despesas com a aquisição e/ou a manutenção de equipamentos, veículos e instalações físicas da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC;
XVII – Realizar despesas com a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços para o atendimento de demandas da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária – SESDEC.

Parágrafo Único. É vedado o repasse direto de recursos do FUNSEGUR a pessoas físicas, exceto para a contratação de profissionais palestrantes, conferencistas e painelistas, para as atividades elencadas no inciso VII, bem como para a contratação de professores, instrutores, oficineiros e monitores para as ações previstas nos incisos IV e VIII deste artigo.

Art. 13. Os recursos do FUNSEGUR poderão ser utilizados, por intermédio de convênio, por entidades públicas, entidades privadas sem fins lucrativos ou ainda por organizações não-governamentais com atuação no município há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação em programas de relevante interesse para a prevenção da violência.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput deste artigo a utilização dos recursos para a realização de despesas com pessoal a servidores públicos, nessas incluídas a concessão de salários, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração de servidores públicos.

Art. 14. Os bens adquiridos com recursos do FUNSEGUR serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, autorizada a cedência aos órgãos municipais ou estaduais de segurança pública atuantes no município.

Art. 15. Na definição da aplicação dos recursos do FUNSEGUR, caberá também ao COMSEG colaborar para a elaboração de critérios para a análise e aprovação de projetos com vistas à utilização dos recursos disponíveis.

Art. 16. Toda e qualquer despesa que onere recursos do FUNSEGUR deverá, obrigatoriamente, ser previamente autorizada pelo CONSEGUR.

Art. 17. Todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos por meio de recursos do FUNSEGUR terão o seu tombamento registrado como de competência administrativa da SESDEC e deverão, sempre que possível, possuir a identificação do FUNSEGUR em local visível.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O funcionamento do CONSEGUR reger-se-á pelo seu Regimento Interno, a ser editado por intermédio de Decreto Municipal.

Art. 19. As receitas mencionadas no artigo 11 desta Lei passarão a ser destinadas ao FUNSEGUR a partir do exercício de 2018.

§ 1º - Os recursos do estacionamento rotativo passarão a ser depositados em conta bancária específica identificada pelo FUNSEGUR a partir do exercício de 2018;

§ 2º - Os recursos oriundos dos serviços de concessão de guincho e da remoção de veículos em situação infracional passarão a ser vinculados ao FUNSEGUR a partir do exercício de 2018 e deverão ser depositados em conta específica identificada pelo Fundo.

Art. 20. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária - SESDEC.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:AF842488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.170, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara situação de Emergência no Atendimento Hospitalar e nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 152, VI, daLei OrgânicaMunicipal, bem assim;

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos para a Fundação Hospital Centenário do Rio Grande do Sul, representando um passivo acumulado de mais de R$ 9 milhões de reais, nesta data e a falta de repasse financeiro à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO manifestações do próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sobre os atrasos de repasses do Estado para o Sistema Único de Saúde, dando conta de que não haverá quaisquer repasses de verbas para os serviços hospitalares e de atendimento de atenção básica, assistência familiar, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

CONSIDERANDO que a falta de cumprimento nestes repasses financeiros causa notório comprometimento ao Sistema Único de Saúde no Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO a necessidade de serem preservados, no mínimo, atendimentos de urgência e de emergência, direcionados, prioritariamente, para pacientes e usuários residentes em São Leopoldo;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de ações imediatas e demais providências, para dotar o atendimento dos serviços do Sistema Único de Saúde Municipal, em condições de segurança compatíveis para trabalhadores, pacientes e usuários residentes em São Leopoldo;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes, especiais e até extraordinárias para enfrentamento dessa situação no âmbito da saúde pública,

D E C R E T A

Art. 1ºÉ declarada situação de emergência no atendimento hospitalar e nas unidades de saúde, integrantes do Sistema Único de Saúde no Município de São Leopoldo, para viger durante o prazo estimado de até 90 (noventa) dias, passível de prorrogação.

Art. 2º Durante o período acima, o atendimento hospitalar, pela Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, ficará restrito aos atendimentos de urgência e emergência hospitalar, restando suspensas as cirurgias eletivas.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão acima fixado, ficam mantidos exclusivamente os atendimentos com exames e cirurgias já agendados anteriormente, bem como os atendimentos pediátricos e para gestantes, prioritariamente de pacientes e usuários residentes em São Leopoldo.

Art. 3º Durante o período de suspensão fixado neste Decreto, o atendimento pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPA ZONA NORTE – SCHARLAU e CENTRO DE SAÚDE FEITORIA, ficarão restritos aos atendimentos de urgência e emergência, ressalvados os atendimentos pediátricos e para gestantes, e prioritariamente, para pacientes e usuários residentes em São Leopoldo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

RICARDO BRASIL CHARÃO
Secretário Municipal da Saúde

QUELEN DA SILVA
Presidente
Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6881EC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.171, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.725, de 15 de Dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA		
2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil(12).....	R$	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica(23).....	R$	300.000,00
4.4.9.0.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente(30).....	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	420.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

01.01– CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA CÂMARA		
4.4.9.0.61.00.00(08).....	R$	420.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de dezembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:252B2AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 15/2018 –REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2018.
Objeto: Edital de pregão para aquisição de lubrificantes e outros.
Adjudicados:
GIOVANI COELHO DE SOUZA ME, CNPJ: 14.270.006/0001-93. Valor R$ 1.272,50 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 09.117.354/0001-95. Valor R$ 29.015,80 (Vinte e Nove mil, quinze reais e oitenta centavos).
KAIEME PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 93.969.343/0001-40. Valor R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0001-45 Valor R$ 8.966,00 (Oito Mil, Novecentos e sessenta e seis reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:76DF051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2018
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 37/2018.
Objeto: Edital de pregão para aquisição de servidor de banco de dados.
Adjudicado:
ABITECK COM DE ELETRODOMESTICOS E INFOR. LTDA, CNPJ n.º 14.890.558/0001-02. Valor R$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1BB549CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidro para substituição junto ao Trator Jhon Deere 5090.
Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: PROCAB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CNPJ n° 07.356.423/0001-98.
Valor: R$1.515,99 (Um Mil, Quinhentos e Quinze reais e noventa e nove centavos).

São Valério do Sul – RS, 12 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9F33AE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 052/2015; Empresa: IZOEL FERRI E CIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central. Prazo: O presente contrato será prorrogado em 60 dias, a contar de 03/05/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 052/2015; Empresa: IZOEL FERRI E CIA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central. Prazo: O presente contrato será prorrogado por 07 (sete) meses a contar de 02/07/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:57C24448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de dezembro de 2018, Ata nº 21/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês novembro de 2018;
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 1º trimestre de 2019 (jan, fev, mar);
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o cronograma de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera para 2019.

Tapera, 11 de dezembro de 2018.

ISOLDE CRISTINA KOCH
Presidente do CMAS de Tapera/RS

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0DBD9368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 090/2018
PROCESSO N°: 9673/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2018, Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Locação de Imóvel para o CRAS, situado na Rua Henrique Bauermann, nº 2318, bairro Jardim do Prado.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de **R$ 1.762,00 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, até o 12º dia subsequente ao da locação.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BIANCA VIACAVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:95391380

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 091/2018
PROCESSO N°: 10205/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2017/FNDE/MEC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é **R$ 228.912,00** (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADRIANA CECCONELLO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9DF6A041

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa visando passeio para os idosos assistidos pelos programas do Centro de Referência em Assistência Social (CRÁS) ao Parque Reserva da Laguna. **Valor:** R$ 8.540,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:D9EA5F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **GUILHERME XAVIER PIVA ME - QUALITECK COMERCIAL**
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a UBS.
VALOR TOTAL: R$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:CA2FD33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JOGOS E JOGOS LTDA.** Objeto: Contratação de 02 (duas) apresentações do Show de Mágica com Bruno Mariotti, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019, dentro da programação da 17ª Feira do Livro de Verão de Tramandaí/2019 que ocorrerá de 12 à 20 de janeiro de 2019 na Praçã Leonel Pereira em Tramandaí/RS.*Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 29.700/2018.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2E467387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 264/2018

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 264/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra), com fornecimento de todos os materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos complementares na instalação de piso vinílico do edifício do Hospital de Tramandaí, localizada à Avenida Emancipação, nº 1255, Centro, neste Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FE02E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **TEATRO LUZ & CENA LTDA-ME**. Objeto: contratação da empresa, para realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo teatral "Auto de Natal",- Brincando de Natal, de 10/12 a 22/12/2018. *VALOR TOTAL: R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo do contrato é determinado, visto que os espetáculos serão apresentados de 10/12 a 22/12 de 2018. **INEXIGIBILIDADE N° 130/2018**.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8AC8EA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de dezembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B434E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2373/2018

O Município de Triunfo – RS comunica que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para compra de medicamentos, no valor total de R$ 97.207,26 (noventa e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD7C98D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou aquisição de 193 (cento e noventa e três) vales-transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.856,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18CE4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Edital de Chamada Pública n.º 07/2018
Processo Administrativo n.º 2363/2018
Contratada: **CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA - ME**
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas oftalmológicas, exames de refração, exames de tonometria, exames de fundo de olho e exames de mapeamento de retina.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de Dezembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13216057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o calendário de vencimentos tributários para o exercício de 2019, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o disposto nos arts. 337 e 447 da Lei Municipal nº 3.645/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício, especialmente os prazos para impressão e entrega de carnês de IPTU,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2019 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I – Pagamento em **cota única com 10%** de desconto com vencimento em **15/03/2019**;

II – Pagamento parcelado em 9 (nove) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

1º parcela em 10/04/2019;
2º parcela em 10/05/2019;
3º parcela em 10/06/2019;
4º parcela em 10/07/2019;
5º parcela em 10/08/2019;
6º parcela em 10/09/2019;
7º parcela em 10/10/2019;
8º parcela em 10/11/2019;
9º parcela em 10/12/2019.

III – O desconto previsto no inciso primeiro será cumulativo com outros 10% de desconto, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

IV – No pagamento parcelado previsto no inciso II deste parágrafo, também será considerado o desconto de 10%, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

V – os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

§2º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de profissionais autônomos **(ISS Fixo),** a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental**:

I – Pagamento em cota única com vencimento em **28/02/2019.**

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

I – Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:

Janeiro – vencimento em 28/02/2019;
Fevereiro – vencimento em 31/03/2019;
Março – vencimento em 30/04/2019;
Abril – vencimento em 31/05/2019;
Maio – vencimento em 30/06/2019;
Junho – vencimento em 31/07/2019;
Julho – vencimento em 31/08/2019;
Agosto – vencimento em 30/09/2019;
Setembro – vencimento em 31/10/2019;
Outubro – vencimento em 30/11/2019;
Novembro – vencimento em 31/12/2019;
Dezembro – vencimento em 31/01/2019.

§4º. Quanto às **taxas e preços públicos** decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:

I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§5º. Quanto a Taxa de Coleta de Lixo, a mesma será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2019, exceto para Taxa de Coleta de Lixo, a serem calculados, lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda serão reajustados em 9,6940%, conforme índice do IGPM do período compreendido entre Dezembro de 2017 e Novembro de 2018.

§1º – Fica reajustada a **Taxa de Coleta de Lixo em 10%** (dez por cento) conforme previsto no Art. 298, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.645/14, além do reajuste da variação da correção monetária, como forma de redução gradativa do déficit de arrecadação desse tributo em relação ao custo efetivo do serviço prestado.

§2º - A definição do índice de correção monetária dos tributos pelo período definido no caput, se dá em virtude da necessidade de antecipar os cálculos nos sistemas informatizados e viabilizar a impressão dos carnês antecipadamente para entrega dos mesmos antes do vencimento dos tributos; coisa que se mostrou inviável em exercícios anteriores, nos prazos até então adotados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:368E31C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara Hóspedes Oficiais do Município

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município, por ocasião das Atividades alusivas ao aniversário do Município a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2018, na Praça Coronel Lima, os componentes da Banda Cosmo Express:

NOME	RG
Fábio Frana	6094908602
Enio Backes	7043901037
Marco Antônio da Silva Garcia	031.320.419-55 (CPF)
Lúcio Backes	10787973961
Christian Backes	4116497803
Nilson Backes	13R2790874
Rodrigo Michelon	73254326
Everton Schirmer Antunes	4081692305
Ronaldo Schnell Wilms	9112232583
Ricardo Alexandre Pertile	1109001402
Juliano de Souza	3120203587
Ivan Manoel Alves Trindade	018.938.900-09 (CPF)
Gervásio Backes	1031221359
Volmir A. Wilhelm	6052984579
Elio Backes	12R1715888

Art. 2º - As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
3 – HÓSPEDES OFICIAIS
ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3AF5C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, ano 2018, modelo 2019, na cor branca, motor com 98 CV (gasolina) / 106CV (álcool), versão 1.4, com recurso do IGD SUAS e de contrapartida municipal.
VALOR: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 03/12/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 55/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã - RS, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CE815434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Mayane Rodrigues do Amarante – Master Eventos
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização para o evento intitulado "Domingo Feliz – Edição 2018", com as atividades de mateada, feira de artesanato a apresentação de talentos locais
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3091/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:56F6272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 FIXA DATA PARA ELEIÇÃO DO SERVIDOR PADRÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ E DIVULGA NOMINATA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1318, de 13 de julho de 1993, que institui o Servidor Padrão do Município de Tupanciretã, **fixa a data de 14 de dezembro de 2018,** para a realização da eleição do Servidor Padrão/2018, **no horário das 7:00 às 13:00**, como segue:

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL
1.a. - Deverá ser constituída de 04 (quatro) membros, sendo:
Luísa Terezinha Arrojo- Assessora de Gabinete
Marilei Dreher Vieira - Professora,
Bladimir Pereira dos Santos - Professor
Hanclaire Cardoso – Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais.

2 - DOS CANDIDATOS
2.a. - Os constantes da relação anexa, os quais foram indicados pelos Secretários Municipais e que depois de procedida a triagem pela Seção de Recursos Humanos, foram considerados habilitados.

3 - DO PROCESSO ELEITORAL
3.a. - Tem direito ao voto todos os servidores municipais;
3.b. - O voto será pessoal e secreto;
3.c. - Feita à contagem dos votos, será instituído o Servidor Padrão do Município, aquele que maior votação obtiver;
3.d. - Em caso de empate entre os candidatos concorrentes, será considerado vencedor aquele que:
- Possuir mais tempo de serviço no Município;
- For o mais idoso.
3.e. - A Comissão Eleitoral deverá providenciar na elaboração da listagem dos votantes;

3.f. - Haverá uma urna itinerante para colher os votos dos eleitores que, ao votarem, assinarão na listagem respectiva;

4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EC8A0CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para o fim de contratação da Empresa Fronza & Butzke Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.991.793/0001-62, a fim de realizar a locação de uma estrutura metálica, tipo pirâmide, para instalação na Praça Aquiles Turra em razão da programação da Semana do Natal Iluminado e Solidário do Município de Tuparendi, pelo valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Tuparendi (RS), 12 de dezembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:15257471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 212, DE 13DE DEZEMBRODE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 212, DE 13DE DEZEMBRODE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITOMUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, no âmbito da Lei nº 6.234, de 27de novembrode 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Médico Ginecologista e Obstetra	01	10 horas	3.949,03	25,00	Títulos

Inscrições:- De 13/12a 21/12/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21de dezembrode 2018, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:3BB6C9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 213, DE 13DE DEZEMBRODE 2018

EXTRATO DO EDITAL Nº 213, DE 13DE DEZEMBRODE 2018
GIOVANE WICKERT, PREFEITOMUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no âmbito da Lei nº 6.194, de 18de setembro de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Artes	02	20 horas	1.715,53	25,00	Títulos

Inscrições: - De 13/12a 21/12/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21de dezembrode 2018, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:6724DAFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 029/2018, que registrou os preços de serviços de locação de palcos, passarelas, tablados e grades de proteção para eventos culturais, esportivos e turísticos. Data da assinatura: 05/12/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:6C3EAC0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COMBATE

EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Edital: Tomada de Preço nº 027/2018. Objeto: Execução de planos de prevenção contra incêndios (PPCI) em Escolas Municipais de Educação Infantil e na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Duarte de Macedo. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.1018 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura de EMEIS; Prazo de execução: 120 dias após ordem de inicio. Valor: R$ 179.379,16. Data: 29/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:91CD61B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 10/06/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 078/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:715C4B9F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/01/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:FF10F4A8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 023/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Execução de obra de conserto do prédio e do pavilhão da EMEF Venâncio Aires em Linha Canto do Cedro". Contratada: Artefatos de Cimento A & P Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 024/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Execução de obra de conserto do prédio e do pavilhão da EMEF Dois Irmãos no bairro Aviação". Contratada: Artefatos de Cimento A & P Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:653377FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARTEFATOS DE CIMENTO A & P LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 023/2018. Objeto: Execução de obra de conserto do prédio e do pavilhão da EMEF Venâncio Aires em Linha Canto do Cedro. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.1020 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura das EMEFS; Vigência: 28/02/2019. Valor: R$ 19.487,00. Data: 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARTEFATOS DE CIMENTO A & P LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 024/2018. Objeto: Execução de obra de conserto do prédio e do pavilhão da EMEF Dois Irmãos no bairro Aviação. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.1020 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura das EMEFS; Vigência: 28/02/2019. Valor: R$ 24.521,00. Data: 10/12/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:59207D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO CISGA, QUE ENVOLVE: A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO, A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E A REDUÇÃO DO MONTANTE DO PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS EM COMISSÃO, JÁ CRIADOS, DE ASSESSOR EXECUTIVO, INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DO CISGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída e atribuída a gratificação mensal pelo exercício de atividade de natureza especial, consistente nas funções de pregoeiro, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, restando aditivada a Cláusula Décima Quarta – Do Quadro de Pessoal do Contrato de Consórcio Público do CISGA.
Parágrafo único. O suporte fático a embasar a gratificação de que trata o caput deste artigo, corresponde ao conjunto de atividades e responsabilidades envolvidas no desempenho dessa função, previstas exemplificativamente na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 5.450/05 e na Lei Federal nº 8.666/93, as quais não estão

compreendidas nas atribuições típicas dos cargos para os quais o empregado público consorcial que irá titularizar os misteres foi concursado.

Art. 2º Para os fins desta Lei entende-se como Pregoeiro o empregado público designado dentre o quadro próprio de pessoal CISGA cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua Aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 3º O pregoeiro será designado por Portaria do Presidente do Consórcio exclusivamente dentre empregados públicos do quadro próprio do CISGA e preferencialmente dentre titulares de cargo efetivo, a qual indicará também o seu substituto eventual.
Art. 4º Os parâmetros para concessão da gratificação adotarão os mesmos moldes do que ocorre no Município de Garibaldi, sede do Consórcio.

Art. 5º Resolução do Comitê de Administração sobrevirá e minudenciará os aspectos práticos da percepção da gratificação, fazendo as vezes de Decreto em âmbito consorcial.

Art. 6º O pagamento da Gratificação de Pregoeiro estipulada por esta Resolução deverá ser efetuado através da folha de pagamento.
Art. 7º A gratificação de pregoeiro disciplinada nesta Resolução não será incorporada ao vencimento do empregado público em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 8º Ficam criados, no quadro de pessoal do CISGA, 3 (três) cargos de Auxiliar Administrativo, os quais já possuem carga horária, atribuições, grau de escolaridade exigido, remuneração e forma de provimento estabelecidos no Contrato de Consórcio Público do CISGA, e que virão a ser providos de acordo com a oportunidade e conveniência administrativas do Consórcio.

Art. 9º Considera-se aditivado o Contrato de Consórcio Público, na sua Cláusula Décima Quarta – Do Quadro de Pessoal, para inclusão, na Tabela que contempla os cargos criados, de 3 (três) vagas de Auxiliar Administrativo, na quarta coluna dos cargos arrolados.

Art. 10 Será reduzido, em 50% (cinquenta por cento), o padrão remuneratório dos dois cargos de Assessor Executivo já criados no Quadro de Pessoal do CISGA, ficando mantidas a carga horária, atribuições, grau de escolaridade exigido e forma de provimento disciplinados no Contrato de Consórcio Público do CISGA.
Art. 11 Considera-se aditivado o Contrato de Consórcio Público, na sua Cláusula Décima Quarta – Do Quadro de Pessoal, para redução, na Tabela que contempla os cargos criados, do padrão remuneratório pela metade do cargo de Assessor Executivo, na segunda coluna dos cargos arrolados.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei será regulamentada por Resolução do Comitê de Administração, no que couber, a qual fará as vezes de Decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:CADE6020

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.269, DE11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA DESTINAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica **alterada a destinação de parte ideal, dentrodo imóvel abaixo descrito**, de propriedade do Município, que possui a **destinação de ÁREA VERDE, passando a bem de USO INSTITUCIONAL**, para **construção do Centro de Convivência de Todas as Idades:**
I -**DESCRIÇÃO DOIMÓVEL MATRÍCULA Nº27.053:** Um imóvel urbano, destinado à ÁREA VERDE do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADA DA COLINA", nesta cidade, com a denominação administrativa de lote n° 0494,da quadra 055, zona 02, distrito 01, com a área de 4.093,98m2 (quatro mil, noventa e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado norte 30,00 metros da esquina formada pelas ruas Urbano Alves de Moraes e João Missaglia, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: **ao norte,** por 83,50 metros, sendo 16,50 metros, de cada terreno com os lotes n° 01, n° 02 e n° 03, da quadra 03, e por 17,00 metros de cada terreno com os lotes n° 04 e n° 05 da quadra 03; **ao sudeste,** por 39,80 metros, confrontando com o lote n° 680, da quadra 040, zona 02, de CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento); **ao leste,** partindo do lado norte rumo sul, por 10,60 metros com o lote n° 664, daí deflete para oeste por 3,80 metros com o lote n° 768, daí deflete para o sul por 46,70 metros, sendo 15,00 metros com o,lote no 768, por 19,20 metros com o lote n°781, e por 13,00 metros, com o lote n° 802, daí deflete para o sudoeste por 18,60 metros com o lote n° 802; e **ao oeste,** partindo do lado norte rumo sul, por 32,00 metros com a rua João Missaglia, daí deflete para o leste por 31,00 metros, deste ponto para o sul por 27,77 metros, sempre com o lote n° 0463, do Município de Veranópolis.
II - **DESCRIÇÃO DA PARTE QUE SERÁ ALTERADA A DESTINAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL**: Uma área com 241,67m², localizada dentro do imóvel descrito no inciso I deste artigo,distante 62,00 metros esquina formada pela Rua João Missaglia e a Rua Urbano Alves de Moraes, localizado no lado par da primeira, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações:**norte**: No sentido Leste/Oeste por uma linha reta de 8,62 metros, com terras do lote 01 do Desmembramento;**sul**: Sentido Oeste/Leste por uma linha reta de 9,00 metros, com terras da CORSAN, M: 5.574;**leste**: No sentido Norte/Sul, por 29,34 metros com terras do lote 01 do desmembramento;**oeste**: No sentido Norte/Sul, por uma linha reta de 27,77 metros, confrontando com o Município de Veranópolis, nº 27.054.
Art. 2º A área de que trata o inciso II do art. 1º, com241,67m², será incorporada através de fusão ao imóvel, também do Município,Matrícula nº 27.054, com 805,57m²,totalizando então, 1.047,24m², onde será construído o**Centro de Convivência de Todas as Idades.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:4CF43755

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 173, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 13 a 19de dezembro de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
55/2018	120/2018	142/2018	Médico	5º PEDRO DANTE SALDATELLI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/12/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2F8D7FA3

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Chamada Pública nº 002/2018: Vencedores: Geancarlos Cenci: Itens 02, 10, 24; Elinor Cerioli: Itens 04, 25; Victormiro Bernardi: Itens 06, 13, 22; Osvaldina A G Giurisato: Itens 07, 09, 11, 12; Maria L V Fávero: Item 08; Julio C Bortoli: Item 16; Volcir J Bortoli: Item 16; Luiz A Zanchetta: Item 19; Rubens Bavaresco: Item 20; Jonicler Gregol: Item 23; Coop Trabalhadores Assentados Porto Alegre Ltda: Itens 03, 14; Coop Santa Clara Ltda: itens 05, 15, 21. Itens 01, 17 e 18 foram desertos. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 12 de dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:6643C496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para diversas Secretarias. Abertura das Propostas: 27/12/2018, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site
www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/12/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E182AC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras laser monocromáticas e multifuncionais jato de tinta colorida e assistência técnica das mesmas. Abertura das Propostas: 27/12/2018, às 11:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site
www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 11/12/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:465FEDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3794/2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3794/2018.

Fixa o valor das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dos valores de multas por infrações de ordem sanitária para o exercício de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados para efeito de cobrança da taxa de fiscalização e vigilância sanitária previstas na Lei nº 570 de 22 de novembro de 2000 para o exercício de 2019, conforme tabela em anexo, aplicando-se o índice de 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento).

Art. 2º Ficam reajustados os valores das multas aplicadas nas infrações sanitárias, que ficam assim definidas:

I - Infrações leves	R$	272,60 a 1.374,50
II - Infrações graves	R$	1.374,50 a 4.130,78
II – Infrações gravíssimas	R$	4.130,78 a 11.015,77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 3596, de 11 de dezembro de 2017, este Decreto Executivo entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em exerecício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Taxa de Fiscalização Sanitária
Anexo Decreto nº 3794/2018

Discriminação dos Setores ou atividades		**Valores em R$**
I – Serviço de fiscalização dos seguintes setores de atividades:		
a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de Nutrição; Clínica sem internação médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna;	R$	123,00
b) farmácia, drogaria, óptica, desinsitizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internação;	R$	152,00
c) distribuidora de produtos farmacêuticos, hospital, distribuidora de produtos correlatos, pronto-socorro em geral, clínica médica com internação, clínica veterinária com internação, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos, laboratório de manipulação de medicamentos.	R$	303,00
II – Serviços de Controle de Alimentos:		
ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos: alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças;	R$	61,20
b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers;	R$	61,20
c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.	R$	303,00
III – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:		
a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria do mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecido, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos;	R$	303,00
b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.	R$	303,00
IV – Serviço de Inspeção Veterinária		
matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.	R$	152,00
V – Serviços de Controle de Prédios e Instalações		
Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica à máquinas e equipamentos, atelier de costura,atelier fotográfico, bar-drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitérios, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijouterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, jóias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou entreposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito e comércio de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxateira, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de rádio, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esporte sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esportes, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanato em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionato sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias fotoestáticas e academia de dança e ginástica.	R$	61,20
VI – Análises:		
a) prévio para registro de embalagens aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios;	R$	152,00
b) de controle para registro de produto alimentício de bebida.	R$	152,00
VII – Exames: (O custo dos exames ficará por conta do contribuinte):		
a) de aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos;	R$	30,20
b) bacteriológico de água, visando à potabilidade;	R$	30,20
c) químico de água, visando à potabilidade;	R$	30,20
d) químico físico;	R$	30,20
e) de equipamento anti-poluição;	R$	30,20
f) outros, não especificados;	R$	61,20
g) de prédios residenciais por m2 de área construída;	R$	0,47
h) de prédios não residenciais por m2 de área construída;	R$	0,47
i) de piscinas coletivas;	R$	61,20
j) de piscinas residenciais;	R$	30,20
h) de loteamento de glebas de terra;	R$	12,27
1 – lotes destinados à ocupação unifamiliar por lote de área ocupada	R$	30,20
2 – lotes destinados à ocupação plurifamiliar, por m2 de área ocupada	R$	0,47
VIII – Vistoria:		
a) técnico sanitário, a requerimento de terceiros;	R$	61,20
b) para habitese, por m2 de área construída;	R$	0,47
c) para encerramento de atividade de estabelecimento(todos).	R$	15,30
IX – Abate de animais:	R$	0,47
a) ovino, caprino e suíno: por unidade;	R$	3,43
b) aves em geral: por lote de 100 unidades;	R$	1,70
c) outros: por unidade.	R$	3,43
X – derivados de: bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros: para cada mil quilogramas de produto.	R$	15,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AB8B366B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.810/ 2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 040/2018, de 13 de novembro de 2018, nos seguintes termos, com Emendas Modificativas:
Art. 1ºO Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$ 87.600.000,00 (oitenta e sete milhões e seiscentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal: R$ 54.319.050,00 (cinquenta e quatro milhões e trezentos e dezenove mil e cinquenta reais);
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 33.280.950,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta reais), compreendendo as dotações consignadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e às ações nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 2ºA receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Origem	**Valor (em R$)**
RECEITAS CORRENTES	**84.493.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	15.406.800,00
Contribuições	800.000,00
Receita Patrimonial	543.400,00
Receita de Serviços	147.300,00
Transferências Correntes	67.465.000,00
Outras Receitas Correntes	130.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**690.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	590.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
SUBTOTAL	**85.183.000,00**
Deduções da Receita Corrente	10.183.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**75.000.000,00**

Art. 3ºA despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I I– DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	**Valor (em R$)**	**%**
01-Legislativa	3.600.000,00	4,80%
04-Administração	9.668.350,00	12,89%
06- Segurança Pública	793.000,00	1,06%
08- Assistência Social	2.977.750,00	3,97%
10- Saúde	17.713.200,00	23,62%
11- Trabalho	215.000,00	0,29%
12- Educação	19.779.300,00	26,37%
13- Cultura	990.000,00	1,32%
14 - Direitos da Cidadania	76.000,00	0,10%
15- Urbanismo	6.468.300,00	8,62%
16- Habitação	680.000,00	0,91%
18- Gestão Ambiental	1.829.000,00	2,44%
20- Agricultura	1.783.000,00	2,38%
22- Indústria	315.000,00	0,42%
23- Comércio e Serviços	299.000,00	0,40%
24- Comunicações	62.000,00	0,08%
26- Transporte	1.468.000,00	1,96%
27- Desporto e Lazer	924.900,00	1,23%
28- Encargos Especiais	5.138.200,00	6,85%
99- Reserva de Contingência	220.000,00	0,29%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**75.000.000,00**	100,00%

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO

Despesa por Órgão	**Valor (em R$)**	**%**
01- Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito	2.760.000,00	3,68%
02 - Secretaria da Administração e Planejamento	3.751.350,00	5,00%
03- Secretaria da Fazenda	2.423.000,00	3,23%
04- Secretaria de Obras e Viação	8.739.300,00	11,65%
05-Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos	1.049.000,00	1,40%
06-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	4.049.000,00	5,40%
07-Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	21.694.200,00	28,93%
08- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	3.862.750,00	5,15%
09- Secretaria da Saúde	17.713.200,00	23,62%
19 - Encargos Gerais do Município	5.138.200,00	6,85%
20-Câmara de Vereadores	3.600.000,00	4,80%
99-Reserva de Contingência	220.000,00	0,29%
TOTAL	**75.000.000,00**	**100,00%**

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	37.458.800,00	49,95%
3.2 – Juros e Encargos de dívida	180.000,00	0,24%
3.3 – Outras Despesas Correntes	31.728.750,00	42,31%
Subtotal	**69.367.550,00**	**92,49%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	4.592.450,00	6,12%
4.2 – Inversões Financeiras	40.000,00	0,05%
4.3 – Amortização da Divida	780.000,00	1,04%
Subtotal	**5.412.450,00**	**7,22%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	220.000,00	0,29%
Subtotal	**220.000,00**	**0,29%**
TOTAL	**75.000.000,00**	**100,00%**

Art. 4ºA administração indireta abrange o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá, gestora dos recursos do regime próprio de previdência dos servidores municipais.
Parágrafo Único: O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá estima a receita e fixa a despesa nos seguintes montantes:

V - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	1.873.000,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00
Subtotal	**7.023.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	5.950.000,00
Subtotal	**5.950.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-373.000,00
Subtotal	**-373.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**12.600.000,00**

VI - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.316.600,00	34,26%
3.3 – Outras Despesas Correntes	436.000,00	3,46%
Subtotal	**4.752.600,00**	**37,72%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	25.000,00	0,20%
Subtotal	**25.000,00**	**0,20%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	7.822.400,00	62,08%
Subtotal	**7.822.400,00**	**62,08%**
TOTAL	**12.600.000,00**	**100,00%**

VII - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)
09 – Previdência Social	4.484.000,00
28 - Encargos Especiais	293.600,00
99 – Reserva de Contingência	7.822.400,00
TOTAL	**12.600.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;
IV - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019, entendendo-se como excesso de receita o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
V – abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, entendendo-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
Parágrafo Único- Não serão considerados na apuração do limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I - suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II – suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;
III – suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;
IV - suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.

V – a abertura dos créditos previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, até os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Resolução do Senado Federal e outras legislações pertinentes, oferecendo as garantias usuais necessárias.
Art. 7ºA presente Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9B6633B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 75/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de tubos e meio-fio, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.243.112/0001-61

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
08	1.000 un	Tubo de concreto, 1 metro de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Segatto	184,50

NILSSON & CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 89.205.629/0001-81

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
05	1.000 un	Tubo de concreto ferrado, 60 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Nilsson	85,00
09	1.000 un	Tubo de concreto ferrado, 1 m x 1 m de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Nilsson	230,00

TUBOLAJE – TUBOS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.655.417/0001-18

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
01	3.000 un	Meio-fio de concreto pré-moldado, 1 m de comprimento, altura 0,28 cm, espessura 0,075m até os 15cm altura, topo 0,055m, consumo mínimo de 300 kg de cimento pó m³ de massa traço de 1:2:3.	Tubolaje	15,50
02	1.800 un	Tubo de concreto, 40 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Tubolaje	35,00
04	1.000 un	Tubo de concreto, 60 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Tubolaje	68,00
10	1.000 un	Tubo de concreto ferrado 1,5 m x 1 m de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Tubolaje	496,50

WILLERS & WILLERS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 97.044.937/0001-09

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIOR$
03	1.500 un	Tubo de concreto ferrado, 40 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Willers e Willers	48,00
06	1.000 un	Tubo de concreto, 80 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Willers e Willers	124,50
07	1.000 un	Tubo de concreto ferrado, 80 cm de diâmetro por 1 metro de comprimento útil, junta macho/fêmea.	Willers e Willers	144,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:62CFCEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018 VALIDADE: 22/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de fórmula infantil e biscoitos, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais**,** conforme especificações abaixo:
RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	800	400	LATA	800 GR	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexanoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem	R$ 25,00

					adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g, com validade mínima de 12 meses. MARCA: NESTLÉ	

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	5.000	2.500	PC	400 GR	Biscoito doce tipo Maria, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: MOSMANN	R$ 2,25

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	5.000	2.500	PC	Mínimo 360GR	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, em embalagem atóxica, com no mínimo 360 g, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: DIANA	R$ 2,29

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	5.000	2.500	PC	Mínimo 330GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), com sabores diferentes em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, contendo, no mínimo, 330g. Deverá apresentar amostra. MARCA: GERMANI	R$ 2,78

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C55B1810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 22/10/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	60.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,15
144	6.000	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	R$ 0,12
149	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,08

ADISUL COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61	5.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	R$ 0,34

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	80.000	CP	FR	LEVODOPA 200 MG+BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 0,72

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	R$ 0,072
78	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IMEC	R$ 2,74
88	200	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HYPOFARMA	R$ 2,65
116	500	FR	100GR	PASTA D'AGUA	AMARAL	R$ 4,20
129	1.500	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200 MG +TRIMETROPINA 40 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,459
158	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,436
159	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,10
165	200	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	SAMTEC	R$ 0,369

166	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20%	SAMTEC	R$ 0,369
168	100	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	HYPOFARMA	R$ 1,179
169	500	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	R$ 1,641
173	100	UNI	UNI	ENEMA GLICERINADO 12%	JP	R$ 7,036

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
110	800	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 5,59

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	80.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500 MG	ABL	R$ 0,27
112	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE	R$ 1,87
118	1.000	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,30
125	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	PHARMASCIENCE	R$ 6,60
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 4,29

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	30.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	GLAXO	R$ 0,84
48	200	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 5,90
52	80.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	R$ 0,02

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	180.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,02
94	800	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ	GERMED	R$ 10,15
96	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,058
98	30.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,095
127	100.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40 MG	EMS	R$ 0,079

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	3.000	FR	60ML	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 8,92
44	250.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,175
63	10.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15 MG	MABRA	R$ 0,575
87	3.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 2,65

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	150.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,15
41	1.000	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 7,50
45	75.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,187
46	250.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	CRISTÁLIA	R$ 0,09
50	250.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,065
65	60.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
66	1.500	FR	20ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 2,90
74	120.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,11
75	2.500	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 5,60
81	200.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
105	300	FR	60ML	MORFINA 10 MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,95
122	100.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
150	300	AMP	1ML	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,95
164	100	AMP	5 ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML	CRISTÁLIA	R$ 9,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
108	2.000	TB	60GR	NISTATINA 100.000 UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	GERMED	R$ 4,80

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	100.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100 µG	ACHÉ	R$ 0,067
85	130.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25µG	ACHÉ	R$ 0,062
86	100.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50 µG	ACHÉ	R$ 0,065

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	400.000	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5 MG/ML	EMS	R$ 0,204
138	50.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250 MG	EMS	R$ 0,283
153	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,674
155	200	AMP	1ML	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,919

GRAMS & GRAMS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$ 0,082
36	30.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,067
72	300	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO	ALLGERGAN	R$ 8,097
171	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,076
172	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 500 MG OU 1,5 MUI	SANOFI	R$ 3,443

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1200	FR	10ML	ACET. RETINOL (VIT A) 50.000 UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 5,10
6	500	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 3,154
12	25.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,299
30	2.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,915
56	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,672
58	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20 MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,032
79	5.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,08
89	50.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10 MG	CIMED	R$ 0,04
90	4.000	FR	100ML	LORATADINA 5 MG/5 ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 2,13
100	1.500	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,61
111	800	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50 MG/ESTRADIOL 5 MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 7,98
135	30.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,147
141	25.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,426
146	500	AMP	2ML	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,13
174	2000	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,287

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,77
29	700.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	R$ 0,015
43	60.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,219
176	30.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1 MG	RANBAXY	R$ 0,078
177	40.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2 MG	RANBAXY	R$ 0,12

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	450.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	R$ 0,18
8	4.000	FR	10ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	R$ 0,949
26	30.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	PHARMA	R$ 0,427
49	2.000	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	R$ 1,309
53	80.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,043
55	1000	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2 ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,369
70	250.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	R$ 0,026
123	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40 MG	OSÓRIO MORAES	R$ 0,013
137	500	TB	30GR	COLAGENASE 1,2 UL/G	ABBOTT	R$ 12,81
140	60.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100 MG	SANVAL	R$ 0,047
143	1000	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	FARMACE	R$ 0,579
148	500	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	FARMACE	R$ 0,321
156	500	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	R$ 2,549

MEGAMEDI FARMA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	25.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,159

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	BLAU	R$ 4,90

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,70
14	12.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,48
20	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
39	50.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,175
60	500	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250 MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00
80	300.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18
91	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04
97	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
101	40.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,098
102	2.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500 MG/5 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
107	1.500	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75
136	100.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
142	3000	FR	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL FR 22,5	PRATI DONADUZZI	R$ 5,589

				ML(900MG)		

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	120.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NUNESFARMA	R$ 0,06
157	20.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	NUNESFARMA	R$ 0,343

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	5.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	GREENPHARMA	R$ 0,309

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	150	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,19
109	25.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,208
117	10.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	R$ 0,085
130	40.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETROPINA 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,081
161	1000	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	R$ 0,21

SANI MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	10.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,196
23	500	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 6,18

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	60.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5 MG	EMS	R$ 0,035
13	500.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R$ 0,022
15	125.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15
19	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,022
21	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 9,66
31	500.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,096
32	300.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI	IMEC	R$ 0,118
33	250.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,209
40	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,69
42	3.500	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	FARMACE	R$ 0,72
51	1.000	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJ	FARMACE	R$ 0,538
54	20.000	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,238
57	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,028
62	60.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	R$ 0,146
67	20.000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,27
68	600.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R$ 0,066
69	60.000	CP	BLISTER	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	GEOLAB	R$ 0,275
71	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	R$ 0,015
73	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,337
76	200	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	TEUTO	R$ 4,84
77	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,013
82	2.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R$ 0,17
92	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,198
99	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,298
103	3.000	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 4,55
113	1.000.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	R$ 0,057
115	400.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,036
119	3.000	FR	60ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,15
120	40.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20 MG	EMS	R$ 0,14
121	40.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	R$ 0,069
126	700.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R$ 0,047
132	10.000	AMP	10ML	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,12
133	1.500	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,79
139	30.000	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,215
145	10.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R$ 0,188
147	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJ.	SANTISA	R$ 0,53
151	500	AMP	2ML	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJ.	SANVAL	R$ 1,72
152	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,89
154	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/2ML	TEUTO	R$ 0,785
170	800	AMP	2 ML	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	R$ 0,68

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
134	100.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,203

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	15.000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	R$ 0,19
28	600	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML	FARMACE	R$ 1,28
104	100.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	R$ 0,175
124	3.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G	GLOBO	R$ 0,44
160	100	AMP	2ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 2,00

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
2	700.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	DESERTOS / FRACASSADOS/ CANCELADOS
47	5.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	
59	10.000	CP	BLISTER	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	
93	1.500	FR	30ML	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSP ORAL	
95	3.000	CP	BLISTER	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	
106	4.000	TB	10GR	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI	
114	8.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL	
162	100	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG INJ. ENDOVENOSA	
163	3000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500 MG	
167	200	AMP	10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	
175	2000	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - 500ML	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F803D481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos, conforme especificados abaixo:
Fica retificado o prazo de vigência constante no título da ata, passando a ser 13/11/2019.

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	60.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,15
144	6.000	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	R$ 0,12
149	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,08

ADISUL COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61	5.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	R$ 0,34

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	80.000	CP	FR	LEVODOPA 200 MG+BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 0,72

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	R$ 0,072
78	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IMEC	R$ 2,74
88	200	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HYPOFARMA	R$ 2,65
116	500	FR	100GR	PASTA D'AGUA	AMARAL	R$ 4,20
129	1.500	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200 MG +TRIMETROPINA 40 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,459
158	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,436
159	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,10
165	200	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	SAMTEC	R$ 0,369
166	200	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20%	SAMTEC	R$ 0,369
168	100	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	HYPOFARMA	R$ 1,179
169	500	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	R$ 1,641
173	100	UNI	UNI	ENEMA GLICERINADO 12%	JP	R$ 7,036

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
110	800	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 5,59

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	80.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500 MG	ABL	R$ 0,27
112	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE	R$ 1,87
118	1.000	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,30
125	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	PHARMASCIENCE	R$ 6,60
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 4,29

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	30.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	GLAXO	R$ 0,84
48	200	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 5,90
52	80.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	R$ 0,02

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	180.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,02
94	800	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ	GERMED	R$ 10,15
96	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,058
98	30.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,095
127	100.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40 MG	EMS	R$ 0,079

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	3.000	FR	60ML	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 8,92
44	250.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,175
63	10.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15 MG	MABRA	R$ 0,575
87	3.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 2,65

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	150.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,15
41	1.000	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 7,50
45	75.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,187
46	250.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	CRISTÁLIA	R$ 0,09
50	250.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,065
65	60.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
66	1.500	FR	20ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 2,90
74	120.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,11
75	2.500	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 5,60
81	200.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
105	300	FR	60ML	MORFINA 10 MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,95
122	100.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
150	300	AMP	1ML	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,95
164	100	AMP	5 ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML	CRISTÁLIA	R$ 9,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
108	2.000	TB	60GR	NISTATINA 100.000 UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	GERMED	R$ 4,80

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	100.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100 µG	ACHÉ	R$ 0,067
85	130.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25µG	ACHÉ	R$ 0,062
86	100.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50 µG	ACHÉ	R$ 0,065

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	400.000	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5 MG/ML	EMS	R$ 0,204
138	50.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250 MG	EMS	R$ 0,283
153	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,674
155	200	AMP	1ML	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,919

GRAMS & GRAMS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	35.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$ 0,082
36	30.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,067
72	300	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO	ALLGERGAN	R$ 8,097
171	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,076
172	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 500 MG OU 1,5 MUI	SANOFI	R$ 3,443

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1200	FR	10ML	ACET. RETINOL (VIT A) 50.000 UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 5,10
6	500	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 3,154
12	25.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,299
30	2.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,915
56	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,672
58	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20 MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,032
79	5.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,08
89	50.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10 MG	CIMED	R$ 0,04
90	4.000	FR	100ML	LORATADINA 5 MG/5 ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 2,13
100	1.500	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,61
111	800	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50 MG/ESTRADIOL 5 MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 7,98
135	30.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,147
141	25.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,426
146	500	AMP	2ML	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,13
174	2000	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,287

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,77
29	700.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25 MG	SANVAL	R$ 0,015
43	60.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,219
176	30.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1 MG	RANBAXY	R$ 0,078
177	40.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2 MG	RANBAXY	R$ 0,12

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	450.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	R$ 0,18
8	4.000	FR	10ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	R$ 0,949
26	30.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	PHARMA	R$ 0,427
49	2.000	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	R$ 1,309
53	80.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,043
55	1000	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2 ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,369
70	250.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	R$ 0,026
123	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40 MG	OSÓRIO MORAES	R$ 0,013
137	500	TB	30GR	COLAGENASE 1,2 UL/G	ABBOTT	R$ 12,81
140	60.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100 MG	SANVAL	R$ 0,047
143	1000	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	FARMACE	R$ 0,579
148	500	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	FARMACE	R$ 0,321
156	500	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	R$ 2,549

MEGAMEDI FARMA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	25.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,159

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	BLAU	R$ 4,90

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	2.000	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,70
14	12.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,48
20	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
39	50.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,175
60	500	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250 MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00
80	300.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18
91	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04
97	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
101	40.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,098
102	2.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500 MG/5 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
107	1.500	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75
136	100.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
142	3000	FR	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL FR 22,5 ML(900MG)	PRATI DONADUZZI	R$ 5,589

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	120.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NUNESFARMA	R$ 0,06
157	20.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	NUNESFARMA	R$ 0,343

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	5.000	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	GREENPHARMA	R$ 0,309

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	150	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,19
109	25.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,208
117	10.000	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	R$ 0,085
130	40.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETROPINA 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,081
161	1000	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	R$ 0,21

SANI MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	10.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,196
23	500	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 6,18

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	60.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5 MG	EMS	R$ 0,035
13	500.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R$ 0,022
15	125.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15
19	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,022
21	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 9,66
31	500.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,096
32	300.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI	IMEC	R$ 0,118
33	250.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,209
40	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,69
42	3.500	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	FARMACE	R$ 0,72
51	1.000	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJ	FARMACE	R$ 0,538
54	20.000	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,238
57	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,028
62	60.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	R$ 0,146
67	20.000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,27
68	600.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R$ 0,066
69	60.000	CP	BLISTER	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	GEOLAB	R$ 0,275
71	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	R$ 0,015
73	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,337
76	200	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	TEUTO	R$ 4,84
77	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,013
82	2.000	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R$ 0,17
92	300	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,198
99	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,298
103	3.000	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 4,55
113	1.000.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	R$ 0,057
115	400.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,036
119	3.000	FR	60ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,15
120	40.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20 MG	EMS	R$ 0,14
121	40.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	R$ 0,069
126	700.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R$ 0,047
132	10.000	AMP	10ML	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,12
133	1.500	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,79
139	30.000	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,215
145	10.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R$ 0,188
147	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJ.	SANTISA	R$ 0,53
151	500	AMP	2ML	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJ.	SANVAL	R$ 1,72
152	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,89
154	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/2ML	TEUTO	R$ 0,785
170	800	AMP	2 ML	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	R$ 0,68

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
134	100.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,203

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	15.000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	R$ 0,19
28	600	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML	FARMACE	R$ 1,28
104	100.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	R$ 0,175
124	3.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G	GLOBO	R$ 0,44
160	100	AMP	2ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 2,00

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
2	700.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	DESERTOS / FRACASSADOS/ CANCELADOS
47	5.000	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	
59	10.000	CP	BLISTER	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	
93	1.500	FR	30ML	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML SUSP ORAL	
95	3.000	CP	BLISTER	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	
106	4.000	TB	10GR	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI	

114	8.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL
162	100	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30 MG PIRIDOXINA 50 MG+GLICOSE 1000 MG INJ. ENDOVENOSA
163	3000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500 MG
167	200	AMP	10 ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
175	2000	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - 500ML

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:88F5C76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 - BURICÁ PNEUS LTDA.-EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Buricá Pneus Ltda.-EPP, CNPJ 02.332.508/0001-12
Objeto: Registro de Preços de pneus novos, para atender à demanda da frota de veículos do município
Vinculação: Pregão Presencial n° 19/2017, Processo n° 1095/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Un	24	Pneu novo radial, aplicação eixo tração, medidas do pneu 1000 X 20 com câmara, capacidade de lonas 16, índice de carga 3000/2725, sulco mínimo 15 MM	1.980,00	47.520,00	07	13.860,00	17
03	Un	10	Pneu novo diagonal, aplicação eixo tração, medidas do pneu 12.5 X 80-18, capacidade de lonas 12, índice de carga 2.500 kg, sulco mínimo 25 MM	1.920,00	19.200,00	02	3.840,00	08
07	Un	16	Pneu novo diagonal, aplicação eixo dianteiro, medidas do pneu 14 X 17.5 NHS, capacidade de lonas 14, índice de carga 3.875 kg, sulco mínimo 25 MM	2.025,00	32.400,00	00	0,00	16

Valor Global Registrado: até R$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2017

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:6F7DDA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 - DARUI V M ZIMMERMANN - ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Darui V M Zimmermann - ME, CNPJ 93.191.146/0001-42
Objeto: Registro de Preços de pneus novos, para atender à demanda da frota de veículos do município
Vinculação: Pregão Presencial n° 19/2017, Processo n° 1095/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Un	12	Pneu novo radial, aplicação eixo direcional, medidas do pneu 1000 X 20	1.805,00	21.660,00	02	3.610,0	10
04	Un	12	Pneu novo radial, medidas 235/75 R15	690,00	8.280,00	02	1.380,00	10
05	Un	12	Pneu novo misto, medidas 215/75 R17.5, 12 lonas	1.080,00	12.960,00	06	6.480,00	06
06	Un	10	Pneu novo diagonal, aplicação eixo dianteiro, medidas do pneu 10.5/65-16	930,00	9.300,00	00	0,00	00
08	Un	16	Pneu novo radial, aplicação eixo tração, medidas do pneu 275/80 R 22.5, capacidade de lonas 16	1.820,00	29.120,00	00	0,00	0,00

Valor Global Registrado: até R$81.320,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 11.470 (onze mil quatrocentos e setenta reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 29/11/2017

São João do Polêsine, RS , 12 de dezembro de 2018

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:AA8CBFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
30	Com	4.000	Butilbrometo De Escop. 10mg + Paracetamol 500mg	0,7560	3.024,00	500	378,00	3.500
39	Com	10.000	Carvedilol 12,5mg	0,1100	1.100,00	9000	990,00	1.000
63	Fr	100	Metoclopramida 4mg/Ml Gotas Frasco 10ml	0,6460	64,60	50	32,30	50
72	Com	6.000	Colchicina 0,5 Mg	0,2130	1.278,00	2.100	447,30	3.900

Valor Global Registrado: até R$ 5.466,60 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 1.847,60 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS , 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:A7CEC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
33	Fr	200	Carbamazepina 20mg/Ml 100ml Suspensão	10,7000	2140,00	60	642,00	140
35	Com	40.000	Carbonato De Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400ui	0,1290	5160,00	24000	2838,00	16000
73	Com	7.000	Complexo B	0,0350	245,00	7000	245,00	0
79	Amp	100	Diclofenaco Sodico 75mg/3ml Injetável 3ml	0,4900	49,00	100	49,00	0
82	Fr	500	Dipirona Sódica 500mg/Ml Gotas 10ml	0,5900	295,00	300	177,00	200
86	Com	12.000	Fenobarbital 100mg	0,0930	1116,00	4500	418,50	7500
99	Com	7.000	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	2,0400	14280,00	1000	2040,00	6000
108	Com	5.000	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg	0,0590	295,00	1000	59,00	4000
113	Bs	100	Metronidazol 100mg/G Geleia Vaginal 50g	3,6900	369,00	30	110,70	70
115	Com	6.000	Mononitrato De Isossorbida 40mg Comp	0,2500	1500,00	6000	1500,00	0
116	Com	7.000	Nifedipino 20mg	0,0560	392,00	4000	224,00	3000
119	Bs	400	Nistatina 25000ui/G 60g Creme Vaginal	3,0500	1220,00	200	610,00	200
122	Com	1.000	Norfloxacino 400mg	0,1800	180,00	420	75,60	580
127	Com	40.000	Paracetamol 500 Mg	0,0360	1440,00	15000	540,00	25000
128	Fr	800	Paracetamol 200 Mg/Ml Sol. Oral 10 Ml	0,5700	456,00	200	114,00	600
129	Fr	100	Permetrina Loção 10mg/Ml 60ml	1,2800	128,00	20	25,60	80
132	Bs	500	Retinol 1000ui/G + Colecalciferol 400ui/G + Óxido De Zinco	2,0000	1000,00	200	400,00	300
133	Env	1.000	Sais Para Reidratação 27,9g	0,4800	480,00	450	216,00	550
136	Com	8.000	Succinato De Metoprolol 25mg	0,3500	2800,00	8000	2800,00	0
137	Com	10.000	Succinato De Metoprolol 50mg	0,6800	6800,00	10000	6800,00	0
138	Com	8.000	Succinato De Metoprolol 100mg	1,2900	10320,00	8000	10320,00	0
141	Bs	100	Sulfadiazina De Prata 10mg/G 1% 50g Pomada	3,6000	360,00	20	72,00	80
145	Com	20.000	Sulfato Ferroso 40mg	0,0330	660,00	14000	462,00	6000

Valor Global Registrado: até R$ 51.685,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 30.738,40 (trinta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:B87D9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
05	Com	5.000	Acido Valproico 250 Mg	0,2140	1.070,00	4000	856,00	1000
06	Com	5.000	Acido Valproico 500 Mg	0,4800	2.400,00	1000	480,00	4000
15	Fr	400	Amoxicilina+Clavulanato 250 Mg+62,5 Mg	19,1000	7.640,00	100	1910,00	300
71	Bs	50	Colagenase 0,6 U/G + Cloranfenicol 0,01 G/G Pomada Dermatológica 30g	6,9800	349,00	50	349,00	00

Valor Global Registrado: até R$ 11.459,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Valor Global Requisitado: R$ 3.595,00 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:AB843168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	Amp	500	Acetato De Medroxiprogesterona 150 Mg/Ml 1ml	9,9900	4.995,00	100	999,00	400
19	Com	40.000	Besilato De Anlodipino 5mg	0,0200	800,00	15000	300,00	25000
28	Amp	100	Butilbrometo De Escopol. 4mg/Ml + Dipirona 500mg/Ml Inj. 5ml	1,1900	119,00	50	59,50	50
47	Com	40.000	Clonazepam 0,5 Mg	0,0550	2.200,00	12000	660,00	28000
50	Com	30.000	Cloridrato De Amitriptilina 25mg	0,0240	720,00	8000	192,00	22000
51	Com	15.000	Cloridrato De Biperideno 2 Mg	0,1400	2.100,00	6875	962,50	8125
55	Com	3.000	Cloridrato De Clorpromazina 25mg	0,1850	555,00	1500	277,50	1500
56	Com	4.000	Cloridrato De Clorpromazina 100mg	0,1980	792,00	1500	297,00	2500
66	Com	8.000	Cloridrato De Prometazina 25mg	0,0880	704,00	8000	704,00	00
77	Com	15.000	Diazepam 10mg	0,0720	1.080,00	5000	360,00	10000
80	Com	10.000	Digoxina 0,25mg	0,0450	450,00	3500	157,50	6500
85	Com	20.000	Fenitoina 100mg	0,1970	3.940,00	4000	788,00	16000
88	Amp	100	Fosfato Dissodico De Dexametasona 4mg/Ml 2,5ml	0,5500	55,00	50	27,5	50
91	Com	30.000	Furosemida 40mg	0,0210	630,00	16000	336,00	14000
92	Com	8.000	Haloperidol 5mg	0,0800	640,00	2000	160,00	6000
130	Com	8.000	Prednisona 5mg	0,0690	552,00	5000	345,00	3000
135	Com	50.000	Sinvastatina 40mg	0,0890	4.450,00	20000	1780,00	30000

Valor Global Registrado: até R$ 24.782,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)
Valor Global Requisitado: R$ 8.405,50 (oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:0B6F72DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
10	Com	6.000	Alendronato Sódico 70 Mg	0,2100	1.260,00	2000	420,00	4000
14	Com	8.000	Amoxicilina + Clavulanato 500/125mg	1,1000	8.800,00	4800	5.280,00	3200
22	Fr	200	Benzilpenicilina Benzatina 1200000ui Pó	9,9000	1.980,00	50	495,00	150
25	Com	1.000	Butilbrometo De Escopolamina 10mg	0,4100	410,00	300	123,00	700
58	Com	40.000	Cloridrato De Imipramina 25mg	0,2550	10.200,00	8000	2040,00	32000
94	Fr	200	Hidróxido De Aluminio 60 Mg/Ml Susp.100m	1,8500	370,00	50	92,5	150
101	Drg	15.000	Levonorgestrel 0,15 Mg + Etinilestradiol 0,03 Mg (Microvlar Ou Similar)	0,0290	435,00	7200	208,80	7800
134	Com	80.000	Sinvastatina 20mg	0,0550	4.400,00	35000	1925,00	45000
146	Fr	500	Sulfato Ferroso 25mg/Ml Sol. Oral 30 Ml	0,7600	380,00	100	76,00	400

Valor Global Registrado: até R$ 28.235,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 10.660,30 (dez mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:B7415C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
07	Fr	500	Acido Valproico 250 Mg/5ml Xarope	2,4000	1.200,00	100	240,00	400
08	Com	1.000	Albendazol 400mg	0,3600	360,00	400	144,00	600
31	Com	15.000	Captopril 50mg	0,0430	645,00	9000	387,00	6000
48	Com	20.000	Clonazepam 2 Mg	0,0480	960,00	6000	288,00	14000
49	Com	8.000	Cloridrato De Amiodarona 200mg	0,3000	2.400,00	6000	1.800,00	2000
69	Com	10.000	Cloridrato De Verapamil	0,0700	700,00	6000	420,00	4000
89	Fr	500	Fosfato Sódico De Prednisolona 3mg/Ml Sol. Oral 100ml	5,9000	2.950,00	350	2.065,00	150
93	Com	30.000	Hidroclorotiazida 50mg	0,0390	1.170,00	10000	390,00	20000
96	Fr	800	Ibuprofeno 100mg/Ml Suspensão Oral 20ml	2,2500	1.800,00	400	900,00	400
98	Cp	5.000	Itraconazol 100mg	0,8000	4.000,00	300	240,00	4700
103	Com	20.000	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	0,0820	1.640,00	8000	656,00	12000
104	Com	30.000	Levotiroxina Sódica 5mcg	0,0820	2.460,00	10000	820,00	20000
105	Com	20.000	Levotiroxina 100 Mg	0,0820	1.640,00	7000	574,00	13000
106	Com	8.000	Loratadina 10mg	0,0440	352,00	1000	44,00	7000
110	Com	80.000	Maleato De Enalapril 20mg	0,0330	2.640,00	40000	1320,00	40000
112	Com	3.000	Metronidazol 250mg	0,0990	297,00	800	79,20	2200
114	Com	6.000	Mononitrato De Isossorbida 20 Mg	0,0890	534,00	6000	534,00	00
118	Com	20.000	Nimesulida 100mg	0,0580	1.160,00	6000	348,00	14000
147	Com	8.000	Varfarina Sódica 5mg	0,1390	1.112,00	2000	278,00	6000

Valor Global Registrado: até R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 11.527,20 (onze mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:8FCA96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - L.A DALLA PORTA JUNIOR

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: L.A Dalla Porta Junior, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
13	Fr	400	Amoxicilina 50mg/Ml 60ml Suspensão Oral	3,6900	1.476,00	150	553,5	250

18	Fr	400	Atenolol 50mg.	5,0400	2.016,00	380	1915,00	20
24	Fr	100	Bromidrato De Fenoterol 5mg/Ml Solução Para	2,7600	276,00	50	138,00	50
26	Amp	50	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/Ml 1ml	1,1250	56,25	50	56,25	00
43	Com	4.000	Cetoconazol 200mg	0,1320	528,00	1000	132,00	3000
44	Bs	400	Cetoconazol 20mg/G Creme 30g	1,7000	680,00	150	255,00	250
68	Com	5.000	Cloridrato De Tiamina 300mg	0,1880	940,00	1500	282,00	3500
74	Amp	50	Complexo B, 2ml, Injetavel	0,7500	37,50	50	37,5	00
83	Amp	100	Dipirona Sódica 500 Mg/Ml - 2ml Injetável	0,3500	35,00	100	35,00	00
84	Com	30.000	Espironolactona 25mg	0,1340	4.020,00	10000	1340,00	20000
95	Com	20.000	Ibuprofeno 600 Mg	0,1100	2.200,00	14000	1540,00	6000
102	Drg	17.000	Levonorgestrel + Etinilestradiol (CONTRACEPTIVO Oral Trifásico, Triquilar Ou Similar)	0,4300	7.310,00	8400	3612,00	8600
107	Fr	600	Loratadina 1mg/Ml 100ml Xarope	1,9900	1.194,00	150	298,5	450
109	Fr	100	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4mg/Ml Sol. Oral 100ml	1,0870	108,70	50	54,35	50
120	Fr	100	Nistatina 100.000ui/Ml 50ml Suspensão Oral	2,7500	275,00	50	137,5	50

Valor Global Registrado: até R$ 21.152,45 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais com quarenta e cinco centavos)
Valor Global Requisitado: R$ 10.386,80 (dez mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:E36A535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
04	Com	6.000	Acido Folico 5 Mg	0,0330	198,00	2000	66,00	4000
12	Cp	7.000	Amoxicilina 500mg	0,1310	917,00	3000	393,00	4000
16	Com	20.000	Atenolol 50mg.	0,0290	580,00	7200	208,8	12800
27	Com	6.000	Butilbrometo De Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	0,3290	1.974,00	600	197,4	5400
29	Fr	300	Butilbrometo De Escopolamina 6,67mg/Ml + Dipirona Sódica 333,4mg/Ml Solução Oral	4,4900	1.347,00	100	449,00	200
37	Com	8.000	Carvedilol 3,125 Mg	0,0900	720,00	3000	270,00	5000
45	Com	15.000	Cinarizina 25mg	0,0790	1.185,00	5010	395,79	9990
46	Com	10.000	Cinarizina 75mg	0,0950	950,00	3000	285,00	7000
60	Fr	50	Cloridrato De Lidocaina 2% S/V 20mg/Ml 20ml	2,3500	117,50	25	58,75	25
62	Amp	100	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml Injetável	0,2750	27,50	240	66,00	00
64	Cp	2.000	Cloridrato De Nortriptilina 25mg	0,3000	600,00	900	270,00	1100
65	Cp	6.000	Cloridrato De Nortriptilina 50mg	0,4500	2.700,00	1200	540,00	4800
70	Com	10.000	Clortalidona 25mg	0,1910	1.910,00	6600	1260,60	3400
76	Fr	200	Dexametasona Colírio 5 Ml	7,3400	1.468,00	30	220,2	170
78	Com	5.000	Diclofenaco Potássico 50mg	0,0430	215,00	1200	51,62	3800
87	Fr	300	Fenobarbital 40mg/Ml Solução Oral Frasco 20ml	2,7300	819,00	100	273,00	200
111	Com	3.000	Metildopa 250mg	0,2990	897,00	3000	897,00	00
124	Cp	150.000	Omeprazol 20mg	0,0570	8.550,00	57792	3294,14	92208
125	Com	8.000	Oxcarbazepina 300mg	0,5600	4.480,00	4800	2688,00	3200
142	Com	1.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	0,0800	80,00	200	16,00	800

Valor Global Registrado: até R$ 29.735,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 11.900,30 (onze mil e novecentos reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine, RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:F5E6FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica do município de São João do Polêsine/RS.
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2018, Processo n° 351/2018

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Com	8.000	Aciclovir 200mg	0,2450	1.960,00	2000	490,00	6000
03	Com	70.000	Acido Acetilsalicilico 100mg	0,0180	1.260,00	40000	720,00	30000
09	Fr	800	Albendazol Suspensão Oral 40mg/Ml 10ml	0,9500	760,00	400	380,00	400
11	Com	9.000	Alopurinol 100 Mg	0,0390	351,00	3000	117,00	6000
17	Com	5.000	Azitromicina 500mg	0,4300	2.150,00	1500	645,00	3500
20	Com	30.000	Besilato De Anlodipino 10mg	0,0420	1.260,00	12000	504,00	18000
21	Fr	100	Benzilpenicilina Benzatina 600000ui Pó	8,1000	810,00	50	405,00	50
23	Fr	200	Brometo De Ipratropio 0,25mg/Ml Solução Para Inalação	0,6850	137,00	100	68,5	100
32	Com	7.000	Carbamazepina 200mg	0,0740	518,00	7000	518,00	0
34	Com	10.000	Carbonato De Cálcio 500 Mg	0,0390	390,00	5500	214,50	4500
36	Com	15.000	Carbonato De Litio 300mg	0,1890	2.835,00	5000	945,00	10000
38	Com	8.000	Carvedilol 6,25mg	0,0990	792,00	5700	564,30	2300
40	Com	8.000	Carvedilol 25mg	0,1570	1.256,00	6900	1083,30	1100
41	Com	6.000	Cefalexina 500mg	0,2940	1.764,00	1000	294,00	5000
42	Fr	100	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral	5,7800	578,00	50	289,00	50
52	Com	6.000	Cloridrato De Ciprofloxacino 500mg	0,1570	942,00	2100	329,7	3900
53	Com	6.000	Cloridrato De Clomipramina 25mg	0,8190	4.914,00	1000	819,00	5000
54	Com	3.000	Cloridrato De Clomioramina 75mg	1,0800	3.240,00	900	972,00	2100
57	Cp	70.000	Cloridrato De Fluoxetina 20mg	0,0440	3.080,00	20000	880,00	50000
59	Bs	200	Cloridrato De Lidocaína 100mg/5g 30g Geleia	1,9950	399,00	100	199,5	100
61	Com	6.000	Cloridrato De Metoclopramida 10mg	0,0800	480,00	1000	80,00	5000
67	Com	10.000	Cloridrato De Tramadol 50mg	0,0940	940,00	2000	188,00	8000
75	Bs	1.000	Dexametasona Creme 0,1% 10g	0,7770	777,00	300	233,10	700
81	Com	30.000	Dipirona Sódica 500mg	0,0650	1.950,00	12000	780,00	18000
90	Cp	1.000	Fluconazol 150mg.	0,2100	210,00	600	126,00	100
97	Com	15.000	Ivermectina 6 Mg	0,1780	2.670,00	5000	890,00	10000
117	Bs	100	Nitrato De Miconazol 200mg 2% Creme Vaginal 80g	4,1000	410,00	50	205,00	50
121	Cp	7.000	Nitrofurantoina 100 Mg	0,2140	1.498,00	1400	299,6	5600
123	Fr	600	Oleo Mineral 100% 100ml.	1,8900	1.134,00	120	226,8	480
131	Com	5.000	Prednisona 20mg	0,1570	785,00	3000	471,0	2000
139	Fr	100	Succinato Sódico De Hidrocortisona 100mg Pó	1,8000	180,00	50	90,00	50
140	Fr	100	Succinato Sódico De Hidrocortisona 500mg Pó	4,0000	400,00	50	200,00	50
143	Fr	100	Sulfametoxazol 40mg/Ml + Trimetoprima 8mg/Ml 50ml	0,9000	90,00	50	45,00	50
144	Bs	600	Sulfato De Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250ui/G Pomada	0,9900	594,00	200	198,00	400

Valor Global Registrado: até R$ 41.514,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais)
Valor Global Requisitado: R$ 14.494,80 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2018

São João do Polêsine,RS, 12 de dezembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:2BBCA988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10021/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10021/2018- SRP- FMS, aquisição Futura de Material de Expediente., destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 14.534.916/0001-36 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Almofada para carimbo, preta	R$ 3,70
4 - Bloco autoadesivo	R$ 1,68
6 - Caderno de protocolo	R$ 11,50
8 - Caderno escolar	R$ 3,49
14 - Caneta esferográfica, tipo cristal vermelha, com escrita grossa	R$ 0,45
15 - Caneta esferográfica, tipo cristal preta, com escrita grossa	R$ 0,45
20 - Caixa para correspondência	R$ 30,00
30 - Ficha de senha numérica em rolo	R$ 15,99
31 - Fita crepe	R$ 3,00
33 - Fita adesiva transparente	R$ 0,50
34 - Grampeador de mesa	R$ 5,00
35 - Grampeador grande	R$ 33,50
40 - Livro ata	R$ 13,00
42 - Colchete latonado nº6	R$ 1,87
43 - Colchete latonado nº10	R$ 2,49

44 - Colchete latonado n°14	R$ 5,40
52 - Pasta AZ dorso largo	R$ 6,50
53 - Pasta cartolina	R$ 0,95
55 - Fita crepe	R$ 6,25
57 - Pasta catálogo para folhas ofício	R$ 12,00
62 - Pincel atômico vermelha	R$ 1,10
67 - Porta Documento-Porta folha A4	R$ 25,00
68 - Régua plástica transparente	R$ 0,45
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50 Lote/Descrição	Preço Unitário
47 - Papel sulfite A4	R$ 8,00
64 - Prancheta de madeira	R$ 2,24
DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA CNPJ: 03.696.188/0001-42 Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - Borracha branca	R$ 0,16
7 - Caderno escolar	R$ 2,39
12 - Calculadora manual	R$ 13,90
28 - Pasta suspensa kraft natural	R$ 1,11
29 - Extrator de grampos	R$ 0,94
32 - Fita Adesiva Larga	R$ 2,54
39 - Lápis preto	R$ 0,18
54 - Fita adesiva larga transparente	R$ 3,48
56 - Pasta plástica com elástico	R$ 2,39
61 - Pincel atômico verde	R$ 1,39
65 - Etiqueta 25,4x101,6	R$ 24,65
66 - Etiqueta 25,4x66,7	R$ 24,75
71 - Tesoura escolar	R$ 1,64
DIBON LTDA ME CNPJ: 05.368.868/0001-62 Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Atilhos de borracha	R$ 15,14
16 - Caneta marca texto amarela	R$ 0,89
17 - Caneta marca texto rosa	R$ 0,89
18 - Caneta marca texto azul	R$ 0,89
24 - Cola branca, atóxica	R$ 0,51
25 - Corretivo liquido a base d'água	R$ 0,74
37 - Grampo p/grampeador	R$ 19,99
38 - Lacres plásticos de segurança	R$ 13,90
49 - Papel sulfite A4	R$ 22,50
58 - Perfurador para papel em aço	R$ 10,90
J P CAVEDON SOARES CNPJ: 10.925.677/0001-94 Lote/Descrição	Preço Unitário
13 - Caneta esferográfica, tipo cristal azul com escrita grossa	R$ 0,49
MORESCO & ANTUNES LTDA CNPJ: 23.468.106/0001-10 Lote/Descrição	Preço Unitário
50 - Papel sulfite A4, 75g/m2 branco alcalino	R$ 13,68
MARGARETE ANA DA SILVA ME CNPJ: 19.265.168/0001-57 Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Apontador metálico pequeno para lápis	R$ 0,55
22 - Clips para papel niquelado 2/0	R$ 1,05
23 - Clips para papel niquelado 6/0	R$ 1,19
26 - Envelope pardo grande	R$ 0,13
27 - Envelope pardo pequeno	R$ 0,09
36 - Grampo para grampeador	R$ 2,80
45- Papel carbono azul	R$ 0,20
51 - Papel sulfite A4, 75g/m2 rosa	R$ 27,35
TAVI PAPELARIA MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - EPP CNPJ: 92.067.073/0001-19 Lote/Descrição	Preço Unitário
9 - Caderno universitário, 96 folhas	R$ 7,50
10 - Caderno universitário, capa dura, 200 folhas	R$ 12,40
11 - Caixa para arquivo morto	R$ 2,19
48 - Papel sulfite A4, 180g/m2 branco alcalino	R$ 9,19
70 - Etiqueta 33	R$ 38,30
TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 22.221.025/0001-58 Lote/Descrição	Preço Unitário
19 - Etiqueta de uso manual	R$ 15,98
21 - Caneta para tecido vermelha	R$ 4,65
41 - Colchete latonado n°3	R$ 1,65
46 - Papel sulfite A4, 120g/m2 branco alcalino	R$ 5,95
59 - Pincel atômico azul	R$ 1,05
60 - Pincel atômico preto	R$ 0,89
63 - Porta lápis, organizador de mesa	R$ 5,00
69 - Saco plástico 4 furos	R$ 0,07
72 - Tesoura Grande	R$ 7,19

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E4D04F87